

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
PROJETO DE LEI Nº 367/2022

PARECER DO RELATOR – TURNO ÚNICO

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 367/2022 que “dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2022 e dá outras providências” – PLDO/2023 –, de autoria do Executivo, foi apresentado à Câmara Municipal de Belo Horizonte – CMBH – em 13/05/2022 e recebido em 20/06/2022, iniciando-se, assim, o prazo para a apresentação de emendas a partir do dia 21/06 até o dia 30/06/2022.

Em 25/05/2022, foi realizada audiência pública para a apresentação do Projeto de Lei, em cumprimento à Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF -, sendo apresentadas por representantes de entidades da sociedade e por cidadãos **32 (trinta e duas) Sugestões** de iniciativa popular, que deram origem a **5 (cinco) Emendas e 17 (dezessete) Indicações**, nos termos do Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas sobre as sugestões populares aprovado em 22/06/2022.

Foram apresentadas **334 (trezentas e trinta e quatro Emendas)**. Em despacho fundamentado, o Presidente desta comissão **deixou de receber as Emendas 22, 34, 44, 45, 99, 131, 132, 139, 146, 147, 150, 152, 156, 161, 165, 167, 169, 176, 199, 202, 204, 205, 206, 207, 218, 231, 233, 237, 257, 261, 265, 266, 271, 273, 279, 280, 282, 297, 298, 299, 300, 301, 305, 308, 310, 314, 330, 332, 333 e 334**. As Emendas **27, 32, 38, 43, 52, 54, 55, 57, 76, 155, 157, 158, 163, 168 e 175** foram retiradas a requerimento de seus autores e foram recebidas todas as demais **269 (duzentas e sessenta e nove) Emendas** apresentadas ao Projeto de Lei.

Foi interposto recurso contra o não recebimento da Emenda 332 na Comissão de Legislação e Justiça. A comissão decidiu pelo **não acolhimento do recurso**, em 08/07/2022.

Recebidas as 269 (duzentas e sessenta e nove) Emendas ao Projeto de Lei nº 367/2022, foram assim classificadas segundo a autoria:

EMENDA Nº	AUTORIA	TOTAL DE EMENDAS
284, 285, 286, 287, 288, 289 e 290	Bráulio Lara	7
78	Bruno Miranda	1
141, 142, 143, 144 e 145	Ciro Pereira	5
103, 104, 105, 106, 107 e 108	Cláudio do Mundo Novo	6
148, 149, 151, 153, 154, 159, 160, 162, 164, 166, 170, 171, 172, 173, 174, 219, 220, 221, 267, 268, 269, 270, 272, 274, 275, 276, 277 e 278.	Duda Salabert	28
53, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 215, 216 e 217	Fernanda Pereira Altoé	24
118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 133, 134, 135 e 136	Gabriel	17
328 e 329	Iza Lourença	2
222, 223, 224 e 225	Jorge Santos	4
137, 138, 140, 210, 211, 212 e 213	Marcela Trópia	7
177, 178, 179 e 180	Marcos Crispim	4
292 e 293	Professora Marli	2
181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 198	Reinaldo Gomes Preto do Sacolão	18
79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101 e 102	Wanderley Porto	23
109, 110, 111, 112, 113, 200, 201, 203, 208 e 209	Wesley	10
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 46, 114, 115, 116, 117, 302, 303, 306, 307, 309, 311, 312 e 313	Wilsinho da Tabu	50

EMENDA Nº	AUTORIA	TOTAL DE EMENDAS
281, 283, 291, 296, 304, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 323, 326 e 327	Bella Gonçalves e Iza Lourença	15
331	Claudiney Dulim, Gabriel, Iza Lourença, Marcela Trópia e Wilsinho da Tabu	1
294 e 295	Flávia Borja, Marcela Trópia, Professora Marli e Rubão	2
322, 324 e 325	Irlan Melo, José Ferreira, Marilda Portela, Nikolas Ferreira e Wesley	3
226, 227, 228, 229, 230, 232, 234, 235, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 258, 259, 260, 262, 263 e 264	Macaé Evaristo e Pedro Patrus	34
214	Marcela Trópia e Nikolas Ferreira	1
47, 48, 49, 50 e 51	Comissão de Orçamento e Finanças Públicas	5
TOTAL		269

Fui designado relator pelo Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas.

Cabe mencionar que a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Prefeitura de Belo Horizonte tomou ciência das Emendas apresentadas ao PLDO/2023 por meio do sítio eletrônico da CMBH e apresentou algumas informações a respeito de tais propostas. Os argumentos mais pertinentes são considerados neste parecer.

Passo adiante aos fundamentos de meu parecer e voto sobre o Projeto de Lei nº 367/2022 e as Emendas a ele apresentadas, nos termos do que dispõe o §5º do art. 120 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição da República – CR –, em seu art. 165, dispõe que leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais. Essa disposição é reproduzida na Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte – LOMBH –, em seu art. 125.

Por força do disposto no art. 127 da LOMBH, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – há de ser compatível com o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – e compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei do Orçamento Anual – LOA – e disporá sobre as alterações na legislação tributária.

Além da compatibilidade com o PPAG, a LDO deve atender o art. 4º da LRF, dispondo sobre:

- equilíbrio entre receitas e despesas;
- critérios e formas de limitação de empenho;
- normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- apresentação do Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais.

São de superior importância para a construção da democracia os mecanismos de participação da sociedade – por meio de seus representantes eleitos ou diretamente – na elaboração do planejamento orçamentário. A garantia dessa participação como condição de validade do planejamento e de transparência da gestão fiscal está expressa no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, razão determinante para a realização de audiências públicas. Nesse sentido, a Câmara Municipal de Belo Horizonte tem envidado esforços na promoção de cursos de capacitação sobre o ciclo orçamentário e na ampliação da divulgação das audiências públicas

O PLDO/2023 adotou o cenário econômico utilizado no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2023. A forte pressão inflacionária mundial e o cenário político brasileiro conturbado impõem a necessidade de um planejamento orçamentário ainda mais eficiente, com mecanismos que possibilitem o controle e a transparência quanto à aplicação dos recursos públicos. Se, por um lado, os recursos são limitados, por outro lado são várias as demandas urgentes. A escolha dessas prioridades é o desafio que permanentemente se impõe ao administrador público.

A Constituição da República afirma que “leis de iniciativa do Poder Executivo” conterão o planejamento orçamentário. Ora, se são leis, passam pelo processo legislativo e devem ser obrigatórias, a teor da disciplina constitucional contida no art. 5º, II. A intervenção parlamentar no planejamento, por meio da apresentação de Emendas e da imprescindível acolhida de sugestões populares, revela a contribuição do Poder

Legislativo no aprimoramento desse planejamento, visando ao atendimento das prioridades e metas da administração pública.

Por essa razão, as Emendas rejeitadas serão examinadas com a exposição das razões de sua rejeição, o mesmo procedimento adotado àquelas que, mesmo aprovadas, precisaram ser subemendadas para que seu conteúdo seja adequadamente aplicado.

A análise das Emendas será apresentada seguindo a ordem dos dispositivos do projeto de lei nos quais as Emendas propuseram alteração.

1. Art. 2º

O art. 2º do PLDO/2023 dispõe sobre as prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2023 e propõe diretrizes gerais por área de resultado.

2. Art. 2º, inciso I

O inciso I do art. 2º trata da Área de Resultado Saúde.

A **Emenda 2**, do Vereador Wilsinho da Tabu, tem por finalidade enfatizar a adoção de estratégias e políticas de saúde específicas para pessoas com espectro autista e doenças raras. A fim de conferir maior clareza ao texto proposto, **aprovo a Emenda com subemenda que apresento**. A **Emenda 7**, do mesmo autor, visa à promoção de programa municipal de monitoramento e acompanhamento psicossocial dos profissionais da saúde com exposição a atividades de alto nível de estresse. **Aprovo a Emenda, com subemenda que apresento**, adequando o termo “profissionais da área da saúde” para o termo “profissionais da Rede Municipal de Saúde”.

Aprovo as Emendas 10, 15, e 26, também de autoria do Vereador Wilsinho da Tabu, que estabelecem:

- a promoção de política municipal de incentivo e orientação ao aleitamento materno e o estímulo à doação de leite materno;
- a promoção de programa de desenvolvimento e aprimoramento de plataforma digital para agendamento, acompanhamento e monitoramento dos pacientes SUS;
- a adoção de medidas de modernização e manutenção das unidades de atendimento de saúde, com o uso de novas tecnologias e ampliação das estruturas.

A **Emenda 48**, de autoria da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, propõe o fomento à política transversal de Cultura, Educação e Saúde Mental. A fim de aprimorar o conteúdo dessa proposta, **aprovo a Emenda com subemenda que apresento**.

As **Emendas 53 e 220**, de autoria, respectivamente, da Vereadora Fernanda Pereira Altoé e da Vereadora Duda Salabert, alteram a redação da alínea "c" do inciso I. A primeira proposta estabelece a qualificação e a capacitação dos profissionais atendentes, visando à promoção da humanização e da equidade dos serviços de saúde. A segunda, por sua vez, visa ao atendimento humanizado à população indígena, imigrante, refugiada ou em trânsito, considerando suas especificidades, em especial quanto às barreiras linguísticas. A fim de compatibilizar as duas propostas **aprovo a Emenda 220, com subemenda que apresento, e rejeito a Emenda 53, com aproveitamento parcial de seu conteúdo** na subemenda à Emenda 220.

A **Emenda 56**, da Vereadora Fernanda Pereira Altoé, objetiva a promoção do acesso da população aos medicamentos e insumos necessários ao controle médico e aos tratamentos de saúde. A **Emenda 248**, de autoria do Vereador Pedro Patrus e da Vereadora Macaé Evaristo, propõe o abastecimento e o acesso da população a medicamentos seguros. Considerando a afinidade temática entre as emendas e a necessidade de conferir maior clareza à proposta da Emenda 56, **aprovo a Emenda 56 com subemenda que apresento e rejeito a Emenda 248 com aproveitamento integral do seu conteúdo** na subemenda à Emenda 56. A **Emenda 215**, de mesma autoria, suprime a alínea "d" do inciso I e altera a redação da alínea "b" deste inciso, estabelecendo a promoção da gestão responsável e eficiente dos recursos, com planejamento e definição de prioridades, além da estruturação e modernização do processo de suprimentos e abastecimento e dos sistemas logísticos de apoio às redes. Ao aglutinar a alínea "d" na alínea "b", a proposta retira a expressão "promovendo o uso eficiente dos recursos", o que traz prejuízos à política. Portanto, **rejeito a Emenda**. Já a **Emenda 217**, desta autora, propõe a supressão da alínea "i" do inciso I e dá nova redação à alínea "e" do mesmo inciso, com vistas a qualificar a gestão do acesso aos leitos hospitalares, aos exames e às consultas eletivas e ao aprimoramento da regulação assistencial. **Aprovo a Emenda**.

Aprovo as Emendas 58, 60, 62, 63 e 64, também de autoria da Vereadora Fernanda Pereira Altoé, que estabelecem:

- o desenvolvimento de ações estruturantes de prevenção, tratamento e reinserção social das pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas;

- o acesso a ações e serviços para efetivação, proteção e recuperação da saúde da criança e do adolescente, inclusive daqueles com deficiência;
- a promoção da saúde integral da população negra e indígena, priorizando a redução das desigualdades étnico-raciais e o enfrentamento ao racismo e à discriminação nas instituições e nos serviços de saúde municipal;
- ações para o combate ao suicídio, inclusive com a realização de campanhas educativas e palestras;
- o estímulo à doação de leite humano e a evidenciação desse ato no âmbito da prematuridade.

As **Emendas 59 e 100**, de autoria, respectivamente da Vereadora Fernanda Pereira Altoé e do Vereador Wanderley Porto, propõem o acréscimo de alínea ao inciso I e possuem conteúdo semelhante. A primeira proposta visa ao atendimento com atenção especial às crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e pessoas com doenças raras. Já a segunda proposta estabelece o atendimento com atenção especial aos idosos, crianças, adolescentes, mulheres, jovens e pessoas com deficiência. Tendo em vista que os termos "atendimento" e "atenção especial" possuem caráter genérico, **aprovo a Emenda 59 com subemenda que apresento**, a fim de aprimorar o seu conteúdo. **Rejeito a Emenda 100 com aproveitamento integral de seu conteúdo** na Emenda 59.

As **Emendas 61, 222 e 250**, de autoria, respectivamente, da Vereadora Fernanda Pereira Altoé, do Vereador Jorge Santos e dos Vereadores Pedro Patrus e Macaé Evaristo, possuem conteúdo semelhante e propõem o aprimoramento das políticas inclusivas e da rede de atendimento para as pessoas com deficiência. **Aprovo a Emenda 250**, que inclui em sua proposta a ampliação dos serviços de reabilitação, e **rejeito as Emendas 61 e 222, com aproveitamento integral de seus conteúdos** na Emenda 250.

As **Emendas 97, 98 e 101**, de autoria do Vereador Wanderley Porto, acrescentam alíneas à área de resultado da Saúde. **Aprovo a Emenda 97**, que propõe o fortalecimento de políticas de promoção de saúde mental para população em situação de rua. A **Emenda 98**, por sua vez, objetiva a melhoria do atendimento da atenção básica, da atenção especializada, ambulatorial e hospitalar. **Aprovo a Emenda 101** visa ao acesso das pessoas com doenças raras e das pessoas com transtorno do espectro autista aos medicamentos e insumos necessários ao controle médico e aos tratamentos de saúde. A fim de conferir maior clareza à proposta, **aprovo a Emenda com subemenda que apresento**.

Aprovo a Emenda 107, de autoria do Vereador Cláudio do Mundo Novo, que visa à promoção e à divulgação de ações e tratamentos, oferecidos pelo Município, às mulheres durante o período da menopausa e do climatério. A **Emenda 108**, do mesmo autor, propõe a garantia do acesso da colocação em listas de espera para cirurgias, exames e vagas em leitos hospitalares da Rede Municipal de Saúde. Com vistas a conferir maior clareza à proposta, **aprovo a Emenda na forma de subemenda que apresento**.

Aprovo a Emenda 113, de autoria do Vereador Wesley, que visa à reestruturação, fortalecimento e ampliação dos serviços de assistência odontológica de urgência e emergência da rede de atenção à saúde bucal no Sistema Único de Saúde no Município.

A **Emenda 120**, do Vereador Gabriel, pretende modificar a redação da alínea "m" do inciso I ao estabelecer investimentos nas ações de fiscalização para eliminação dos vetores de transmissão. **Rejeito essa Emenda** por entender que o conteúdo acrescentado à alínea "m" está contemplado na alínea "q" do inciso I. A **Emenda 123**, de mesma autoria, determina a promoção de ações com vistas a ampliar o atendimento da rede de atenção primária da saúde. Entendo que essa proposta está contemplada nas alíneas "f" e "g" do inciso I. Ademais, a alínea "g" do mencionado inciso determina a "integralidade do cuidado" e, segundo a Lei nº 8.080/90, a integralidade de assistência é entendida como o conjunto articulado de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos, para cada caso, em todos os níveis de complexidade do sistema. Diante do exposto, **rejeito a Emenda**.

Aprovo as Emendas 118, 119, 121, 122, 124 e 125, também de autoria do Vereador Gabriel, que estabelecem:

- o aprimoramento dos investimentos para informatização dos sistemas da Rede Municipal de Saúde Pública;
- a adoção de estratégias de comunicação informativa para orientar a população a buscar o adequado local de atendimento dos serviços de saúde;
- a estruturação de mecanismos que permitam a digitalização integral dos documentos de postos de saúde e UPAs da cidade, incluindo o prontuário médico dos pacientes;
- a promoção de ações com vistas a erradicar a violência obstétrica no Município;
- a adoção e a ampliação de estratégias que contemplem a promoção da saúde da mulher;

- a promoção de ações conjuntas com a SMED para a adoção de estratégias de cuidados básicos de saúde menstrual no Município, como forma de garantia ao direito à saúde.

As **Emendas 160 e 219**, da Vereadora Duda Salabert, são idênticas e visam ao fortalecimento da política municipal de enfrentamento às IST/HIV/AIDS, ampliando e aperfeiçoando a participação da sociedade civil na gestão da referida política. **Aprovo a Emenda 160, com subemenda que apresento**, substituindo o termo “IST/HIV/AIDS” por “infecções sexualmente transmissíveis”. **Rejeito a Emenda 219, com aproveitamento integral de seu conteúdo** na subemenda à Emenda 160. A **Emenda 170**, de mesma autoria, visa à promoção de programas, ações e serviços, na Rede Municipal de Educação, de cuidado à saúde dos estudantes. A fim de aprimorar o conteúdo da proposta, **aprovo a Emenda com subemenda que apresento**. A **Emenda 171**, por sua vez, também da Vereadora Duda Salabert, estabelece o suporte à implantação da política municipal de saúde integral LGBTA. A fim de ampliar o conteúdo da proposta, **aprovo a Emenda com subemenda que apresento**.

Aprovo as Emendas 188 e 198, de autoria do Vereador Reinaldo Gomes Preto do Sacolão, que propõem, respectivamente, a ampliação e a qualificação do acesso e do atendimento da população idosa na Rede de Saúde Pública Municipal, e a promoção de ações de formação e educação permanente para os trabalhadores da Saúde, visando o aperfeiçoamento do atendimento ao idoso.

As **Emendas 196 e 258**, de autoria, respectivamente, do Vereador Reinaldo Gomes Preto do Sacolão e dos Vereadores Pedro Patrus e Macaé Evaristo, possuem conteúdo similar. A primeira proposta tem por finalidade a promoção de estratégias e ações visando à prevenção de doenças, à adoção de estilo de vida saudável e à longevidade da população idosa. Já a segunda proposta estabelece o fortalecimento das políticas intersetoriais inclusivas e de promoção do envelhecimento saudável e da rede de atendimento integral à pessoa idosa. **Aprovo a Emenda 196 com subemenda que apresento**, incluindo em seu conteúdo o disposto na Emenda 258. **Rejeito a Emenda 258 com aproveitamento integral de seu conteúdo** na subemenda à Emenda 196.

Aprovo a Emenda 211, da Vereadora Marcela Trópia, que tem por objetivo garantir à população o atendimento integral em saúde, ampliando a cobertura territorial dos serviços e considerando as especificidades do público atendido. A **Emenda 213**, de mesma autoria, propõe a digitalização e a integração das UBS e dos Centros de Saúde. A fim de aprimorar o conteúdo da proposta, **aprovo a Emenda com subemenda que apresento**.

Aprovo as Emendas 242, 243, 246, 252 e 253 dos Vereadores Pedro Patrus e Macaé Evaristo, que propõem:

- a alteração da alínea “f” do inciso I, ao estabelecer a ampliação dos atendimentos nos Centros de Saúde e o reforço da Estratégia Saúde da Família e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família;
- a capacitação dos profissionais das equipes de saúde mental e a ampliação do número de atendimentos na Rede de Atenção Psicossocial, considerando-se o contexto epidemiológico do Município e a Política de Luta Antimanicomial;
- a ampliação, no SUS-BH, da rede integral de práticas integrativas e complementares, incluindo o pleno funcionamento da Farmácia Viva;
- a adoção de estratégias de combate à mortalidade materna, neonatal e infantil, e o acesso integral aos serviços de acompanhamento e assistência pré-natal, parto e pós-parto;
- a ampliação dos investimentos para informatização dos sistemas da rede municipal de saúde pública e a implantação do prontuário eletrônico.

A **Emenda 245**, também de autoria dos Vereadores Pedro Patrus e Macaé Evaristo, visa à promoção da saúde integral da população negra e indígena, sobretudo no contexto urbano ou fora do seu território de origem, priorizando o acolhimento, a assistência nutricional e o transporte durante o tratamento das pessoas com anemia falciforme. Considerando que essa proposta possui conteúdo muito específico para uma diretriz, **rejeito a Emenda**. A **Emenda 247**, destes Vereadores, determina o fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde e de todas as suas instâncias deliberativas, desde as Comissões Locais de Saúde até a Conferência Municipal de Saúde, respeitando o papel constitucional do controle social. **Aprovo a Emenda 247 com subemenda que apresento** retirando o trecho “desde as Comissões Locais de Saúde até a Conferência Municipal de Saúde”, já que as comissões locais de saúde e a Conferência Municipal de Saúde não constituem instâncias deliberativas do Conselho Municipal de Saúde. A **Emenda 249**, também dos Vereadores Pedro Patrus e Macaé Evaristo, visa ao desenvolvimento de ações estruturantes de prevenção, tratamento e reinserção social das pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, da população de rua e das mães em situação de vulnerabilidade. **Rejeito essa Emenda**, já que as ações de prevenção, tratamento e reinserção social são destinadas a todas as pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, não cabendo especificar os públicos para os quais se destinam. A **Emenda 251**, dos Vereadores Pedro Patrus e Macaé Evaristo, propõe o fortalecimento do cuidado em saúde bucal, garantido o acesso

da população às ações de proteção, promoção, prevenção e recuperação. Para melhor adequação ao planejamento, **aprovo a Emenda com subemenda que apresento**. A **Emenda 254**, destes autores, visa ao fortalecimento da política municipal de Saúde do Trabalhador com a ampliação do atendimento de usuários vítimas de acidente do trabalho e de doenças relacionadas ao trabalho, em todos os níveis de atenção do SUS, bem como a capacitação dos profissionais de saúde para o desenvolvimento da atenção integral ao trabalhador. Tendo em vista que os serviços próprios do SUS/BH não atendem vítimas de acidentes do trabalho ou de doenças relacionadas ao trabalho, em todos os níveis de complexidade, **aprovo a Emenda com subemenda que apresento**, retirando o trecho "em todos os níveis de atenção do SUS".

A **Emenda 223**, do Vereador Jorge Santos, tem por finalidade a promoção do acesso a ações e serviços para efetivação, proteção e recuperação da saúde da criança e do adolescente, inclusive daqueles com deficiência, que necessitem de tratamento, habilitação ou reabilitação, conforme sua necessidade específica, bem como o aprimoramento da rede de atendimento para o tratamento de crianças e adolescentes com doenças raras. Considerando que, muitas vezes, os equipamentos necessários para efetivar a proposta estão vinculados a outros entes, **aprovo a Emenda com subemenda que apresento**. Por sua vez, a **Emenda 224**, também de autoria do Vereador Jorge Santos, propõe o desenvolvimento de ações para o combate ao suicídio, inclusive com realização de campanhas educativas e palestras, a partir da articulação intersetorial para implementação de plano municipal de enfrentamento e prevenção ao suicídio. A fim de compatibilizar a proposta com os instrumentos de planejamento do SUS, **aprovo a Emenda com subemenda que apresento**.

A **Emenda 284**, do Vereador Bráulio Lara, visa à promoção de programas de reabilitação em comunidades terapêuticas rurais no processo de recuperação de pessoas com dependência química e alcoólica. Tendo em vista que as comunidades terapêuticas estão contidas em normativas dos governos federal e estadual, e que não fazem parte da Rede de Atenção Psicossocial de Belo Horizonte, **rejeito a Emenda**. A **Emenda 285**, também deste autor, tem o propósito de aprimorar os programas de planejamento familiar e suas ações estratégicas por setores populacionais. A fim de aprimorar o conteúdo da proposta, **aprovo a Emenda com subemenda que apresento**, substituindo a expressão "setores populacionais" por "setores censitários". **Aprovo a Emenda 288**, de mesma autoria, que objetiva realizar a integração de dados do atendimento primário da saúde das pessoas em situação de vulnerabilidade social aos programas de assistência social.

Aprovo as Emendas 292 e 293, de autoria da Vereadora Professora Marli, que propõem, respectivamente, a qualificação continuada dos profissionais da saúde para atendimento às pessoas com deficiência e doenças raras, e a adaptação dos espaços físicos para o atendimento das pessoas com deficiência.

A **Emenda 295**, de autoria dos Vereadores Flávia Borja, Marcela Trópia, Professora Marli e Rubão, tem o propósito de desenvolvimento de projetos para políticas públicas de Saúde Mental nas Escolas, com o cumprimento do previsto na Lei nº 13.935/2019. Considerando que essa proposta está contemplada na alínea "n" do inciso II, **rejeito a Emenda**.

A **Emenda 315**, das Vereadoras Bella Gonçalves e Iza Lourença, visa à adoção de estratégias de combate à mortalidade materna, neonatal e infantil nas maternidades do SUS/BH e na saúde suplementar, de acordo com as Diretrizes Nacionais de Atenção ao Parto e RDC 36/2008 da Anvisa. Tendo em vista que a inclusão da saúde suplementar torna a proposta incompatível com o PPAG, **rejeito a Emenda**. **Aprovo a Emenda 316**, de mesma autoria, que objetiva a promoção do acesso a ações e serviços para a proteção à saúde reprodutiva e sexual das mulheres. Por fim, a **Emenda 327**, das mesmas autoras, estabelece o desenvolvimento de ações e campanhas de prevenção ao uso de álcool e outras drogas e promoção da ampliação e do fortalecimento de serviços de tratamento para adolescentes e jovens em uso abusivo de álcool e outras drogas. Para melhor adequar a proposta às diretrizes orçamentárias, **aprovo a Emenda com subemenda que apresento**.

3. Art. 2º, inciso II

O inciso II do art. 2º trata da Área de Resultado Educação.

Aprovo as Emendas 8 e 21, do Vereador Wilsinho da Tabu, que objetivam, respectivamente, a ampliação da disponibilização de equipamentos com acesso à internet a fim de fortalecer o ensino remoto na rede municipal para os professores, e a ampliação da disponibilização de equipamentos com acesso à internet para o fortalecimento do ensino remoto na rede municipal para os estudantes. **Aprovo a Emenda 39**, de mesma autoria, que tem por finalidade a promoção de parcerias com instituições educacionais de nível superior para o desenvolvimento de novas metodologias de ensino/aprendizagem e para o aperfeiçoamento de profissionais da área da educação.

Aprovo as Emendas 79, 80, 81 e 102, de autoria do Vereador Wanderley Porto, que propõem:

- a priorização do acesso à inovação e à tecnologia em escolas localizadas em regiões de maior vulnerabilidade social ou que tenham apresentado desempenhos baixos em indicadores educacionais;
- o incentivo à formação de professores, equipe pedagógica e gestores em práticas pedagógicas com tecnologia e para uso de tecnologia;
- o fomento ao desenvolvimento e à disseminação de recursos didáticos digitais na Rede Municipal de Ensino;
- ações para incentivar as crianças e os jovens a uma educação alimentar que vise à saúde e ao bem-estar das pessoas.

As **Emendas 94 e 95**, também de autoria do Vereador Wanderley Porto, propõem a inclusão de alíneas na área de resultado da Educação. **Aprovo a Emenda 94**, que propõe a implantação de oficinas e feiras de estudos relacionados à coleta seletiva e sua importância para o meio ambiente. A **Emenda 95**, por sua vez, objetiva promover o acesso, a estudantes com deficiência visual da Rede Municipal de Educação, a material didático adequado para educação bilíngue. Considerando que a "educação bilíngue" se refere ao ensino em libras para alunos com deficiência auditiva, **aprovo a emenda com subemenda que apresento**, alterando o termo em destaque para material didático em braile.

Aprovo a Emenda 103, de autoria do Vereador Cláudio do Mundo Novo, que altera a redação da alínea "x", dando ênfase aos esportes olímpicos como prática esportiva na Rede Municipal de Ensino.

Aprovo as Emendas 126 e 127, de autoria do Vereador Gabriel, que têm por objetivo, respectivamente, a adoção de ações e estratégias político-pedagógicas voltadas à escola pós pandemia, visando à ressocialização dos alunos com a volta das aulas presenciais, e a promoção de ações para o ensino de Empreendedorismo e Noções de Direito da Cidadania no Sistema Municipal de Educação.

As **Emendas 149 e 221**, de autoria da Vereadora Duda Salabert, são idênticas e têm o objetivo de promover ações de formação de professores para o desenvolvimento de ações pedagógicas de enfrentamento às práticas discriminatórias nas escolas, bem como fomentar estratégias de promoção de igualdade de gênero e sexualidade, reconhecendo e respeitando a diversidade humana. Considero que essa proposta está contemplada na alínea "k" do inciso II e que as ações pedagógicas de enfrentamento às práticas discriminatórias nas escolas também estão previstas na BNCC e em ações da SMED,

como o Plano de Segurança Escolar (PLaSE), no Plano de Convivência Escolar, na adoção de Práticas Restaurativas e nos Regimentos Escolares. Diante do exposto, **rejeito as Emendas 151 e 267**, de mesma autoria, propõem implantar e ampliar a coleta seletiva de resíduos secos e orgânicos nos estabelecimentos do ensino público municipal, aliado à educação ambiental para resíduos e enfrentamento às mudanças climáticas, com a participação das cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis. O tema da educação ambiental já faz parte do currículo da Rede Municipal de Educação, de forma transversal, no desenvolvimento de ações, projetos e atividades no cotidiano escolar e no tempo integral. Entretanto, a referida proposta de emenda amplia consideravelmente o escopo de ações a serem contempladas na rotina escolar e abrange, inclusive, ações de outros órgãos da Administração do Município. Desse modo, faz-se necessária uma estruturação de médio/longo prazos, sendo inviável o seu acolhimento para o ano de 2023. **Rejeito, portanto, as Emendas.** Por sua vez, a **Emenda 172**, da mesma autora, visa assegurar a presença de profissionais da área da saúde mental e da assistência social no ambiente escolar, segundo diretrizes da Lei Federal nº 13.935/2019. Tendo em vista que a referida proposta já está contemplada pelas alíneas “n” e “o” do inciso II, **rejeito a Emenda.**

Aprovo as Emendas 178 e 179, de autoria do Vereador Marcos Crispim, que propõem, respectivamente, o fomento à aprendizagem multidisciplinar nas escolas integradas da rede municipal, e a promoção de estratégias e de instrumentos voltados para a educação especial nas escolas da rede municipal.

Aprovo as Emendas 186, 190 e 195, de autoria do Vereador Reinaldo Gomes Preto do Sacolão, que propõem:

- o incentivo à integração e participação voluntária do idoso nas escolas, através da transmissão de conhecimentos, experiências lúdicas e práticas educativas;
- o incentivo a ações com vistas à valorização do idoso para crianças, adolescentes, jovens e adultos que estejam no sistema municipal de educação, dentro das temáticas preconceito, abandono e violência contra o idoso;
- estratégias e ações de prevenção, identificação e combate à intimidação sistemática (bullying) dentro do sistema educacional municipal.

A **Emenda 197**, do mesmo autor, tem por finalidade a promoção de estratégias e ações de respeito pela diversidade e pelas minorias, bem como a prevenção e combate à violência e ao preconceito na Rede Pública Municipal de Ensino. Já a **Emenda 317**, de autoria das Vereadoras Bella Gonçalves e Iza Lourença, visa à promoção da cultura de respeito à diversidade étnica, cultural, sócio-econômica, religiosa e sexual. **Aprovo a**

Emenda 197, com apresentação de subemenda, aglutinando em seu conteúdo o disposto na Emenda 317. **Rejeito a Emenda 317 com aproveitamento integral de seu conteúdo** na subemenda à Emenda 197.

A **Emenda 225**, de autoria do Vereador Jorge Santos, dá nova redação à alínea “r” do inciso II ao incluir os estudantes com autismo no conteúdo da alínea. **Aprovo a Emenda, com subemenda que apresento**, substituindo o termo “autismo” por “transtorno do espectro autista – TEA” e detalhando a sigla TGD relacionada aos transtornos globais do desenvolvimento.

A **Emenda 234**, dos Vereadores Pedro Patrus e Macaé Evaristo, visa fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem alcançando as médias estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação. **Aprovo a Emenda com apresentação de subemenda**, incluindo o seu conteúdo na alínea “a” do inciso II. **Aprovo a Emenda 235**, de mesma autoria, que tem por objetivo o incentivo à corresponsabilização da comunidade escolar por meio do diálogo para a tomada de decisões na construção e na gestão de projeto político-pedagógico. **Aprovo Emenda 244**, dos mesmos autores, que visa à implementação de estratégias intersetoriais e em rede, que envolvam a comunidade escolar na promoção da universalização, do acesso e da permanência dos estudantes na educação básica.

A **Emenda 268**, de autoria da Vereadora Duda Salabert, visa à implementação, iniciando-se pela educação infantil, de projetos de educação ambiental integral, com enfoque na questão do ciclo do alimento e na gestão circular dos resíduos. **Aprovo a Emenda com subemenda** na alínea “u” do inciso II.

Aprovo a Emenda 294, de autoria dos Vereadores Flávia Borja, Marcela Trópia, professora Marli e Rubão, que tem por objetivo alterar a alínea “m” do inciso II, de modo a ampliar a disponibilização de equipamentos com acesso à internet a estudantes e professores.

4. Art. 2º, inciso III

O inciso III do art. 2º trata da Área de Resultado Segurança.

A **Emenda 36**, de autoria do Vereador Wilsinho da Tabu, tem por finalidade o combate e a prevenção de violência nos Centros de Saúde. Já a **Emenda 40**, de mesma autoria, propõe o combate e a prevenção de violência nas unidades de ensino municipais. Considerando a afinidade temática das propostas, **aprovo a Emenda 36 com**

subemenda que apresento e rejeito a Emenda 40 com aproveitamento integral de seu conteúdo na subemenda à Emenda 36.

A **Emenda 128**, de autoria do Vereador Gabriel, visa combater e prevenir a violência motivada por preconceito de gênero e orientação sexual. As **Emendas 159 e 174**, de autoria da Vereadora Duda Salabert, buscam, respectivamente, a realização de iniciativas e a promoção de ações que dizem respeito ao combate da violência motivada por orientação sexual ou identidade de gênero. No mesmo sentido, a **Emenda 192**, do Vereador Reinaldo Gomes Preto do Sacolão, propõe diretriz referente à prevenção e ao combate a qualquer forma de violência em virtude da orientação sexual e identidade de gênero. A **Emenda 318**, de autoria das Vereadoras Bella Gonçalves e Iza Lourença, confere nova redação à alínea “j” do inciso III, ao estabelecer a promoção de ações que visem ao combate a qualquer forma de violência contra as populações LGBT, priorizando programas de acolhimento das vítimas, com ações coordenadas de enfrentamento, acompanhamento social e psíquico e abrigo. Considerando a afinidade temática de todas essas propostas, **aprovo a Emenda 128; rejeito as Emendas 159 e 318 com aproveitamento parcial do conteúdo na Emenda 128; rejeito as Emendas 174 e 192 com aproveitamento integral do conteúdo na Emenda 128.**

As **Emendas 129 e 130**, de autoria do Vereador Gabriel, acrescentam alíneas à área de resultado Segurança. **Aprovo a Emenda 129**, que estabelece a promoção de ações que visem à prevenção e ao combate da violência racial. **Aprovo a Emenda 130**, que determina a promoção de ações que visem à prevenção e ao combate da violência e importunação sexual contra a mulher no transporte público municipal.

Aprovo Emenda 184, de autoria do Vereador Reinaldo Gomes Preto do Sacolão, que objetiva a promoção de ações que visem à prevenção e ao combate a qualquer forma de violência contra o idoso.

Aprovo a Emenda 241, do Vereador Pedro Patrus e da Vereadora Macaé Evaristo, que altera a redação da alínea “f” ao dar ênfase à juventude negra no desenvolvimento de políticas que visem ao enfrentamento à violência e à redução dos homicídios em territórios de maior vulnerabilidade juvenil.

A **Emenda 319**, de autoria das Vereadoras Bella Gonçalves e Iza Lourença, confere nova redação à alínea “c” do inciso III, acrescentando a população LGBT à respectiva diretriz. Entendo ser necessário adequar o texto da proposta para evitar a exclusão de outros grupos que necessitem da referida política, razão pela qual **aprovo a Emenda com subemenda que apresento.**

Aprovo a Emenda 322, de autoria da Vereadora Marilda Portela e dos Vereadores Irlan Melo, José Ferreira, Nikolas Ferreira e Wesley, que confere nova redação à alínea “j” do inciso III, incluindo, na diretriz, a população socialmente vulnerável.

5. Art. 2º, inciso IV

O inciso IV do art. 2º trata da Área de Resultado Mobilidade Urbana.

Aprovo a Emenda 23, do Vereador Wilsinho da Tabu, que visa ao desenvolvimento de estudos de viabilidade de rotas específicas para turismo em finais de semana e feriados, com ligação das regiões periféricas e estações de transportes coletivos, rodoviários, ferroviários e aeroviários a pontos turísticos da cidade. **A Emenda 29**, de mesma autoria, propõe a promoção de política de inclusão no transporte público para atendimento a pessoas com atraso cognitivo, pessoas com espectro do autismo e com doenças raras. A proposta pode ser entendida como detalhamento e especificação do previsto na alínea “s” (ampliação das políticas inclusivas na mobilidade urbana) para garantir o atendimento de uma parte do público em particular. O detalhamento e a especificação destoam do caráter geral das demais diretrizes. **Rejeito, portanto, a Emenda. A Emenda 303**, de mesma autoria, propõe a implementação de um sistema de transporte rápido, moderno e acessível para que se possa deslocar com qualidade pela cidade, dentro de um plano integrado de mobilidade que privilegie os pedestres, os ciclistas, e os meios de transporte sustentáveis. Considerando que a proposta contém matérias contempladas nas alíneas “g”, “h” e “i” e por estar equivalente ao previsto no Plano Diretor de Belo Horizonte e no Plano de Mobilidade de Belo Horizonte – PlanMob-BH, **rejeito a Emenda.**

A Emenda 65, de autoria da Vereadora Fernanda Pereira Altoé, altera a redação da alínea “l” do inciso IV, ao propor a abertura dos dados do setor da mobilidade urbana e a abertura de canais para sugestões, denúncias e reclamações. A Política Municipal de Mobilidade Urbana determina que o controle social e a participação popular devem ser adequados e eficazes para garantir a transparência das ações do Plano de Mobilidade do Município. Observa-se que a proposta reduz a abrangência do originalmente proposto pela alínea, especificando os meios para o alcance da transparência, da participação e do controle social propostos. Desse modo, **rejeito a Emenda.**

Aprovo a Emenda 96, de autoria do Vereador Wanderley Porto, que tem por objetivo a fiscalização e o monitoramento da qualidade e do funcionamento do transporte público no Município de Belo Horizonte.

Aprovo a Emenda 109, do Vereador Wesley, que propõe o controle do uso e da operação da infraestrutura viária destinada à circulação e à operação do transporte de carga. A **Emenda 112**, de mesma autoria, visa ao fortalecimento e ao incentivo dos serviços que prestam o transporte individual de passageiros. Tendo em vista que essa proposta se coloca em desacordo com o disposto nas alíneas “c” e “i” do inciso IV e com a política geral de mobilidade urbana, cuja diretriz é priorizar o transporte público coletivo, **rejeito a Emenda**.

Aprovo a Emenda 133, do Vereador Gabriel, que propõe a melhoria e a ampliação da iluminação pública em vias urbanas atendidas pelo transporte público coletivo e seus entornos. A **Emenda 134**, de mesma autoria, tem por objetivo a promoção das políticas de integração dos sistemas de pagamento do transporte coletivo metropolitano. Tendo em vista que a integração dos sistemas de pagamento do transporte coletivo metropolitano é de competência do Estado, **rejeito a Emenda**.

Aprovo a Emenda 182, de autoria do Vereador Reinaldo Gomes Preto do Sacolão, que visa à promoção de políticas e ações voltadas à ampliação e à melhoria da mobilidade e da acessibilidade urbana para o idoso.

A **Emenda 239**, de autoria dos Vereadores Pedro Patrus e Macaé Evaristo, tem o propósito de alterar a alínea “I” do inciso IV ao estabelecer o fortalecimento e a garantia do funcionamento das Comissões Regionais de Transporte e Trânsito – CRTTs e do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – COMURB. Considerando que a proposta restringe a abrangência do originalmente previsto, ao delimitar os meios para o alcance da transparência, da participação e do controle social na mobilidade urbana, **rejeito a Emenda**. A **Emenda 255**, dos mesmos autores, estabelece a implementação, no Portal da Transparência e em formato de dados abertos, a publicação mensal de informações do transporte coletivo de passageiros por ônibus, contendo os dados financeiros referentes aos custos do sistema de transporte no Município, totalizadas e discriminadas por linhas, por consórcio e por estação. Os contratos de concessão oriundos da concorrência pública 131/2008 foram modelados de forma que o gestor regule e fiscalize a operação a partir de níveis de serviços pré-definidos. A oferta necessária é definida pela demanda transportada e as receitas tarifárias acrescidas de receitas extra-tarifárias devem ser suficientes para a cobertura dos custos operacionais. Os custos unitários (preços e coeficientes) não são acompanhados de forma sistemática, pois não são considerados

nos reajustes tarifários anuais. A oferta (viagens, itinerário e frota) é planejada pelas concessionárias a partir dos níveis de serviço definidos no Anexo III do Edital 131/2008 e as concessionárias são remuneradas pela tarifa auferida. Dessa forma, a apuração detalhada dos custos é realizada somente nos processos de revisão tarifária e revisão contratual, a cada quatro anos, ou nos casos específicos definidos nos contratos. O reajuste de custos anuais é feito por fórmula paramétrica a partir das variações de índices também previamente definidos nos contratos. Diante do exposto, **rejeito a Emenda**. A **Emenda 256**, também de autoria dos Vereadores Pedro Patrus e Macaé Evaristo, visa à promoção de estudos para implantação da “tarifa zero” no sistema de transporte coletivo por ônibus. Entendo que a alínea “m” do inciso IV contempla os estudos para a modicidade tarifária no Município de Belo Horizonte. Desse modo, **rejeito a Emenda**.

Aprovo a Emenda 326, de autoria das Vereadoras Bella Gonçalves e Iza Lourença, que visa ao fortalecimento das políticas de acesso dos estudantes em situação de vulnerabilidade social aos deslocamentos no transporte público.

6. Art. 2º, inciso V

O inciso V do art. 2º trata da Área de Resultado Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano.

Aprovo a Emenda 11, do Vereador Wilsinho da Tabu, que tem por objetivo a priorização do acesso a unidades habitacionais para famílias cadastradas nos Núcleos Organizados de Habitação. A **Emenda 37**, de mesma autoria, busca a aplicação dos instrumentos da política urbana para promoção de regularização fundiária e priorização de resolução extrajudicial de conflitos em contextos de habitação de interesse social e de imóveis ocupados por população de baixa renda. Entendo que a alínea “p” do inciso V versa sobre o tema de maneira mais adequada. Portanto, **rejeito a Emenda**.

A **Emenda 66**, de autoria da Vereadora Fernanda Pereira Altoé, altera a redação da alínea “h” do inciso V ao determinar a promoção de ações efetivas de fiscalização para impedir novas ocupações ou a ampliação daquelas já existentes. Em que pese as ações, por meio da Sufis, para coibir ações de ocupação de áreas públicas, há um limite para a atuação da Prefeitura que, na prática, não tem como impedir as ocupações, especialmente em áreas privadas. Vale destacar que, por meio do Grupo de Controle e Monitoramento de Áreas Públicas – GCMA, instituído pelo Decreto Municipal 16.888/2018, a fiscalização participa ativamente liderando o Programa de Monitoramento das Áreas

Públicas Municipais, especialmente aquelas elencadas como prioritárias para preservação de quaisquer intervenções antrópicas irregulares, o que demanda uma estrutura logística e ações fiscais imediatas como forma de garantir a proteção pretendida. Diante do exposto, **rejeito a Emenda**. A **Emenda 67**, da mesma autora, visa à promoção e à execução de obras e intervenções para restauração e requalificação do centro urbano de Belo Horizonte. Em que pese a importância da área central para o Município como um todo, esta corresponde ao território com os melhores padrões de urbanização da cidade. Dito isso, a prioridade no desenvolvimento urbano do município, conforme preconiza o Plano Diretor, é a qualificação das centralidades, de forma a reduzir a dependência da população residente em outras áreas do município em relação à área central. Diante do exposto, **rejeito a Emenda**.

A **Emenda 135**, de autoria do Vereador Gabriel, propõe a ampliação do mapeamento detalhado de todas as áreas que apresentem grau de risco geológico na cidade. Considerando que a redação da proposta necessita de adequação para que tenha caráter de diretriz, **aprovo a Emenda com subemenda que apresento**.

Aprovo a Emenda 187, de autoria do Vereador Reinaldo Gomes Preto do Sacolão, que visa à promoção de políticas de moradia voltadas ao idoso em situação de violência, abandono ou de vulnerabilidade social.

A **Emenda 240**, de autoria dos Vereadores Pedro Patrus e Macaé Evaristo, altera a redação da alínea "a" do inciso V ao propor a retomada e o aprimoramento do Orçamento Participativo Habitação – OPH. Tendo em vista que a atual gestão objetiva zerar o passivo dos empreendimentos do Orçamento Participativo, **rejeito a Emenda**.

A **Emenda 276**, da Vereadora Duda Salabert, propõe a qualificação das centralidades do Município. A **Emenda 277**, de mesma autoria, também propõe a qualificação das centralidades do Município, porém de maneira mais completa ao exigir, por exemplo, a observância da disponibilidade de equipamentos urbanos, infraestrutura e serviços de mobilidade urbana. Assim, **aprovo a Emenda 277 e rejeito a Emenda 276 com aproveitamento integral do seu conteúdo na Emenda 277**.

A **Emenda 281**, das Vereadoras Bella Gonçalves e Iza Lourença, trata do uso de instrumentos jurídicos e de política urbana para a resolução de conflitos fundiários. Entendo que a alínea "p" do inciso V versa sobre o tema de maneira mais adequada. Portanto, **rejeito a Emenda**. A **Emenda 283**, de mesma autoria, propõe diretriz referente ao cumprimento da função social da propriedade. As alíneas "a" e "h" do inciso V já mencionam a utilização de instrumentos de política urbana para cumprimento da função social da propriedade, destacando a promoção de regularização fundiária, a produção de

novas moradias e a destinação de imóveis abandonados para a produção de habitação social. Por esse motivo, **rejeito a Emenda. A Emenda 291**, também das Vereadoras Bella Gonçalves e Iza Lourença, propõe a identificação e a arrecadação de imóveis abandonados de modo a serem destinados a programas habitacionais, ao fomento da Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), à implantação de equipamentos urbanos e comunitários e à prestação de serviços públicos. Considerando que as alíneas “a” e “h” do inciso V já mencionam a utilização de instrumentos de política urbana para o cumprimento da função social da propriedade, destacando a regularização fundiária, a produção de novas moradias e a destinação de imóveis abandonados para a promoção de habitação social, **rejeito a Emenda. A Emenda 296**, de mesma autoria, visa à promoção do abastecimento de água compatível com os padrões de higiene, conforto e potabilidade, independentemente da regularidade do parcelamento e ocupação do solo ou da edificação. Tendo em vista que a atividade de abastecimento de água é prerrogativa da Copasa/MG, **rejeito a Emenda.**

7. Art. 2º, inciso VI

O inciso VI do art. 2º trata da Área de Resultado Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Aprovo a Emenda 6, do Vereador Wilsinho da Tabu, que visa à manutenção e à qualificação da infraestrutura turística das áreas com potenciais turísticos da capital.

A **Emenda 13**, também de autoria do Vereador Wilsinho da Tabu, tem por objetivo fomentar ações de sistema de inovação tecnológica com vistas a potencializar o desenvolvimento de empresas *startups*. A **Emenda 68**, por sua vez, de autoria da Vereadora Fernanda Pereira Altoé, propõe uma política de incentivo e apoio às *startups*. Considerando a afinidade temática das emendas e buscando aprimorar a redação, **aprovo a Emenda 68 com subemenda que apresento e rejeito a Emenda 13 com aproveitamento parcial do seu conteúdo** na subemenda à Emenda 68.

Aprovo a Emenda 141, do Vereador Ciro Pereira, que visa à promoção da interação entre setor público e *startups*, por meio de inclusão destas no “Programa de Incentivo à Instalação e Ampliação de Empresa – PROEMP”. **Aprovo a Emenda 142**, do mesmo autor, que tem por objetivo a promoção da indústria disruptiva e incremental, por meio de apoio às *startups*. A **Emenda 144**, também de autoria do Vereador Ciro Pereira, visa à promoção da privatização dos espaços públicos, como a concessão e permissões a

particulares. Entendo que o conceito de privatização não se coaduna às propostas de “concessão e permissões”, que são contratações eminentemente públicas e que preservam o ente público como titular dos bens ou serviços envolvidos. A fim de ajustar o conteúdo da proposta, **aprovo a Emenda com subemenda que apresento. A Emenda 145**, deste autor, visa à promoção e ao fomento da atividade minerária. Considerando que o PPAG não apresenta a atividade minerária como eixo do desenvolvimento econômico municipal, **rejeito a Emenda** por incompatibilidade com esse instrumento de planejamento.

As **Emendas 153 e 154**, idênticas, de autoria da Vereadora Duda Salabert, propõem o fomento de políticas de permanência escolar, formação profissional e empregabilidade de pessoas transexuais e travestis. Essa proposta está contida na **Emenda 229**, de autoria do Vereador Pedro Patrus e da Vereadora Macaé Evaristo, que sugere a criação de políticas que visam a escolaridade, a formação profissional e a inclusão no mercado de trabalho de grupos específicos em situação de vulnerabilidade social. Entendo que, ao priorizar grupos selecionados, corre-se o risco de excluir outros que também estejam em situação de vulnerabilidade. Assim, é necessária uma correção do texto para evitar essa situação indesejada. Por esses motivos, **aprovo a Emenda 229 com subemenda que apresento e rejeito as Emenda 153 e 154 com aproveitamento parcial do seu conteúdo** na subemenda à Emenda 229.

A **Emenda 208**, do Vereador Wesley, propõe a implantação de infraestrutura de apoio e suporte ao turismo religioso. Para adequação às diretrizes orçamentárias, entendo que a redação da proposta exige ajustes, motivo pelo qual **aprovo a Emenda com subemenda que apresento. Aprovo a Emenda 209**, de mesma autoria, que busca identificar a cadeia produtiva do turismo desportivo e religioso em Belo Horizonte, com a mensuração dos valores gerados na cadeia.

Aprovo a Emenda 324, de autoria dos Vereadores Irlan Melo, José Ferreira, Marilda Portela, Nikolas Ferreira e Wesley, que propõe a supressão da alínea “u” do inciso VI, que estabelece a promoção de ações de amparo, qualificação profissional e incentivo à elevação da escolaridade para trabalhadores sexuais.

8. Art. 2º, inciso VII

O inciso VII do art. 2º trata da Área de Resultado Cultura.

A **Emenda 12**, do Vereador Wilsinho da Tabu, visa à promoção de iniciativas culturais que valorizem grupos folclóricos e de projeção folclórica do Município. A fim de aperfeiçoar a proposta ao conteúdo do disposto na alínea “i” do inciso VII, **aprovo a Emenda com subemenda que apresento**. A **Emenda 42**, de mesma autoria, propõe a viabilização de espaços de promoção cultural inclusiva e o fomento da produção cultural inclusiva. Nesse mesmo sentido, a **Emenda 93**, do Vereador Wanderley Porto, propõe o incentivo da produção cultural com vistas à inclusão de pessoas com deficiência. Considerando a afinidade temática das emendas e a necessidade de promover ajustes no texto da Emenda 42, **aprovo a Emenda 42 com subemenda que apresento e rejeito a Emenda 93 com aproveitamento integral do seu conteúdo** na subemenda à Emenda 42.

Aprovo a Emenda 47, de autoria da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, que tem como objetivo o fomento para preservação e fortalecimento dos grupos afro-culturais e povos tradicionais do Município.

Aprovo a Emenda 92, de autoria do Vereador Wanderley Porto, que tem por propósito valorizar e incentivar a inserção da cultura jovem nas ações e nos equipamentos culturais do Município.

A **Emenda 162**, da Vereadora Duda Salabert, tem por objetivo a “preservação, valorização e divulgação pública da memória da luta dos movimentos sociais contra a opressão na cidade de Belo Horizonte”. Entendo que a proposta não é clara, portanto, **rejeito a Emenda**. A **Emenda 164**, de mesma autoria, propõe a promoção do Plano Municipal de Cultura do Município voltada para a população indígena. Entendo que o texto necessita de ajustes, razão pela qual **aprovo a Emenda com subemenda que apresento**.

Aprovo a Emenda 185, de autoria do Vereador Reinaldo Gomes Preto do Sacolão, que visa à promoção e ao incentivo de ações que ampliem e qualifiquem o acesso do idoso a bens e atividades culturais do Município.

Aprovo a Emenda 212, de autoria da Vereadora Marcela Trópia, que visa à promoção de ações de transparência e fortalecimento dos canais de divulgação para fomentar a agenda cultural do Município, por meio de redes sociais.

A **Emenda 228**, de autoria dos Vereadores Pedro Patrus e Macaé Evaristo, tem por finalidade promover a autonomia orçamentária dos Centros Culturais com vistas ao fortalecimento das ações nos territórios. Tendo em vista que os Centros Culturais são equipamentos públicos que constituem a rede de equipamentos culturais, geridos pela

Fundação Municipal de Cultura, e que possuem dotação orçamentária específica para sua gestão, **rejeito a Emenda.**

9. Art. 2º, inciso VIII

O inciso VIII do art. 2º trata da Área de Resultado Sustentabilidade Ambiental.

A **Emenda 3**, do Vereador Wilsinho da Tabu, dá nova redação à alínea “bb” do inciso VIII, alterando o termo “incentivo” por “ampliação”. **Rejeito a Emenda**, considerando que não é realizado, atualmente, um cadastro de catadores avulsos ou organizados, já que o instrumento que organiza a participação das cooperativas é o chamamento público. A **Emenda 46**, de mesma autoria, propõe a elaboração de plano de manejo para animais em condição de abandono nas ruas da cidade de Belo Horizonte. A SMMA já está desenvolvendo, com previsão de conclusão ainda em 2022, o diagnóstico de fauna para manejo de animais que podem gerar conflito com o meio urbano, englobando espécies como cães, gatos e cavalos. O manejo de animais silvestres, por sua vez, compete ao IBAMA e IEF. Considerando que a proposta especifica uma abordagem do próprio Plano de Manejo para os animais, **rejeito a Emenda.**

A **Emenda 69**, da Vereadora Fernanda Pereira Altoé, altera a redação da alínea “r” do inciso VIII com a proposta de disponibilização, pela Prefeitura, de canal para atendimento a demandas de resgate ou retirada de animais. A Administração Pública do Município já possui canais de atendimento, como o 153 e o 156, que recebem essas demandas 24h/dia. Ainda, existem os demais canais que também atendem as questões envolvendo os animais, como o 190 e o 193. Atualmente, a SMMA e outros órgãos da PBH trabalham na tentativa de otimizar/maximizar o número de atendimentos realizados. Diante do exposto, **rejeito a Emenda. Aprovo as Emendas 70 e 71**, de mesma autoria. A primeira dá nova redação à alínea “t” do inciso VIII ao incluir a adoção de sistemas de reaproveitamento e reutilização de água em equipamentos e serviços públicos, enquanto que a segunda altera a redação da alínea “v”, propondo a desburocratização dos trâmites para adoção dos espaços públicos e a melhoria das contrapartidas disponíveis aos adotantes. A **Emenda 72**, também da Vereadora Fernanda Pereira Altoé, altera a redação da alínea “ff” do inciso VIII. Ocorre que, no programa Parceiros da Natureza, a parceria nem sempre resulta na adoção das áreas e a definição de contrapartidas pode escapar ao sentido inferido pela emenda. Não raro, a atratividade da contrapartida se dá no alinhamento entre o ganho ambiental e os objetivos não-materiais do parceiro, como a

associação de imagem a atividades de cunho ambiental ou de política de boa vizinhança, em detrimento de uma relação de mera contrapartida financeira ou física, típica dos programas de concessão e parceria público privada. Diante disso, entendo que a emenda restringe desnecessariamente o tipo de parceria abordado e induz a uma interpretação equivocada dos diferentes tipos de parcerias e colaborações possíveis com o poder público municipal relativamente aos parques, motivo pelo qual **rejeito a Emenda**.

Aprovo a Emenda 82, do Vereador Wanderley Porto, que propõe a adoção de estratégias para conscientizar a população de que o abandono e os maus tratos de animais são crimes. A **Emendas 83, 84 e 85** de mesma autoria, contém propostas específicas, mas contidas na Emenda 82, razão pela qual **rejeito as Emendas com aproveitamento parcial dos seus conteúdos** na Emenda 82.

A **Emenda 86**, de autoria do Vereador Wanderley Porto, propõe a proteção da integridade física e psíquica da saúde e da vida dos animais, sendo necessário apenas uma adequação na redação da emenda. A **Emenda 87**, de mesma autoria, propõe uma abordagem de resgate aos animais muito específica e já contemplada na Emenda 86. Assim, **aprovo a Emenda 86 com subemenda que apresento e rejeito a Emenda 87 com aproveitamento parcial do seu conteúdo** na subemenda à Emenda 86.

A **Emenda 88**, de autoria o Vereador Wanderley Porto, propõe a criação, manutenção e atualização de registro de identificação das populações de animais. A proposta é inviável, pois o Município de Belo Horizonte possui uma população de caninos e felinos estimada em 2.000.000 de indivíduos, sendo que parcela significativa se encontra em situação de rua. Assim, **rejeito a Emenda**. A **Emenda 89**, também do Vereador Wanderley Porto, propõe o cadastro das ONGs de proteção animal legalmente constituídas no Município. Desde 2021, a SMMA mantém, no Portal de Serviços da PBH, o Cadastro de Protetores envolvidos com a defesa dos animais domésticos que compõem a fauna urbana (cães, gatos e cavalos), a fim de desenvolver políticas públicas de manejo, controle populacional e bem-estar animal. Além disso, entendo que essa proposta não se trata de uma diretriz. Desse modo, **rejeito a Emenda**. Já a **Emenda 90**, de mesma autoria, tem por finalidade estimular a criação de áreas de solturas de animais silvestres nativos, bem como instituir, nas escolas, tema transversal sobre a relevância da preservação do meio ambiente e o respeito ao bem-estar animal. A soltura de animais silvestres é de competência do IBAMA e do IEF. Ademais, a alínea "v" do inciso II contempla a proposta quanto à intenção de promover o respeito aos animais. No que concerne à instituição de tema transversal sobre a relevância da preservação do meio ambiente, já existe previsão legal para se abordar o tema "meio ambiente" numa

abordagem curricular integrada e transversal (Lei nº 9.795/1999 e Resolução CNE/CP nº 02/2012), de modo que não há inovação de conteúdo. **Rejeito, portanto, a Emenda. A Emenda 91**, também deste autor, estabelece a adoção de estratégias preventivas e comunitárias voltadas para a preservação ambiental. Tais ações já vêm sendo desenvolvidas no Município através, por exemplo, das agroflorestas urbanas, dos territórios sustentáveis e dos plantios em conjunto com coletivos organizados. Além disso, essa proposta já está contemplada como um todo no inciso VIII. Diante do exposto, **rejeito a Emenda.**

A **Emenda 106**, de autoria do Vereador Claudio do Mundo Novo, propõe a ampliação das ações que visem ao plantio de mudas com ênfase em hortas comunitárias, jardinagem e paisagismo nas áreas de canteiro central das ruas e avenidas de Belo Horizonte. Ocorre que ações já vêm sendo desenvolvidas e permitem a superação das metas anuais de plantio. Somente no ano passado, 16.310 novas árvores foram plantadas no Município pela SMMA. Assim, **rejeito a Emenda.**

A **Emenda 110**, de autoria do Vereador Wesley, se volta à instituição de Política Municipal de Pagamentos por Serviços Ambientais. Para adequação às diretrizes orçamentárias, entendo que a redação da emenda precisa de ajustes. Portanto, **aprovo a Emenda com subemenda que apresento. Aprovo a Emenda 111**, de mesma autoria, que tem por finalidade o incentivo à pesquisa, à promoção, ao desenvolvimento e ao aumento do uso de formas novas e renováveis de energia.

A **Emenda 148**, de autoria da Vereadora Duda Salabert, tem por finalidade a melhoria do bem-estar animal por meio da criação de áreas de soltura de cães nas praças, parques e demais áreas verdes. A proposta já está contemplada na alínea "ff" do inciso VIII, razão pela qual **rejeito a Emenda.**

Aprovo a Emenda 180, de autoria do Vereador Marcos Crispim, que visa à intensificação do monitoramento ambiental com o uso de recursos tecnológicos que permitam a identificação de áreas de risco.

A **Emenda 183**, do Vereador Reinaldo Gomes Preto do Sacolão, estabelece a promoção de estratégias e ações éticas visando o monitoramento e o controle populacional dos animais de rua. O Município de Belo Horizonte possui uma população de caninos e felinos estimada em dois milhões de indivíduos, sendo que parcela significativa destes se encontra em situação de rua, o que torna inviável a execução da proposta. **Rejeito, portanto, a Emenda. Aprovo a Emenda 189**, de mesma autoria, que objetiva a promoção de ações éticas de prevenção e combate à reprodução desordenada de animais domésticos por particulares, visando inibir o aumento populacional e o abandono

de animais. A **Emenda 194**, também do Vereador Reinaldo Gomes Preto do Sacolão, tem o objetivo de promover estratégias e ações éticas de prevenção e combate ao abandono, bem como de incentivo à posse responsável e à adoção de animais. Entendo que as ações que visem combater e evitar maus tratos já contribuem para promover a guarda responsável dos animais. Além disso, a SMMA publicou cartilha sobre o tema, que está disponível em PDF no site da PBH. Diante do exposto, **rejeito a Emenda**.

A **Emenda 200**, de autoria do Vereador Wesley, visa instituir, adotar, incentivar, executar e promover a Política Municipal de Incentivo ao Uso da Energia Solar em Belo Horizonte. Para adequação às diretrizes orçamentárias, entendo que a redação da proposta exige ajustes, portanto **aprovo a Emenda com subemenda que apresento**. A **Emenda 201**, de mesma autoria, tem por objetivo promover estudos para identificar a viabilidade da utilização do hidrogênio verde no transporte público municipal. Por entender que esse conteúdo está mais adequado ao inciso VI, **aprovo a Emenda com apresentação de subemenda** na forma de inclusão de alínea no inciso VI. A **Emenda 203**, deste autor, tem por objetivo promover e incentivar a produção própria de energia elétrica sustentável nas edificações de uso misto, residencial, residencial multifamiliar, comércio e serviços. Também por entender que esse conteúdo está mais adequado ao inciso VI, **aprovo a Emenda com apresentação de subemenda** na forma de inclusão de alínea no inciso VI.

A **Emenda 269**, da Vereadora Duda Salabert, visa à execução das ações e atividades relacionadas ao enfrentamento e adaptação às mudanças climáticas, em especial quanto às ações e metas definidas no Plano de Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa (PREGEE) de Belo Horizonte. Considerando que o conteúdo dessa proposta está contemplado na alínea "p" do inciso VIII, **rejeito a Emenda**. **Aprovo a Emenda 270**, de mesma autoria, que propõe o desenvolvimento de estudos e projetos específicos para viabilização de coleta seletiva de resíduos secos e orgânicos em Zonas/Áreas Especiais de Interesse Social (ZEIS/AEIS), com foco na reciclagem inclusiva e social. A **Emenda 272**, da mesma autora, versa sobre ciclo do alimento e gestão responsável de resíduos orgânicos. Além do fato de o conteúdo já estar contemplado em outras alíneas ("z" do inciso VIII e "u" do inciso II), não é adequado para uma diretriz, pois a proposta está muito específica. Por esse motivo, **rejeito a Emenda**. Também **rejeito Emenda 274**, da Vereadora Duda Salabert, pois a SMMA promove o BH Itinerante, curso de extensão em educação ambiental, em formato virtual à distância, voltado à formação de agentes ambientais, visando a promoção de ações socioambientais. Ainda, o Plano Local de Ação Climática, em fase de construção, tem realizado oficinas de discussão

abertas ao público. **Rejeito a Emenda 275**, da mesma autoria, tendo em vista que a SMMA promove palestras mensais e em formato on-line, por meio do Ambiente em Foco Virtual, abordando temas pautados em consonância aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, inclusive os mencionados na emenda. Por fim, a **Emenda 278**, também de autoria da Vereadora Duda Salabert, propõe a elaboração e a implantação do Plano de Redução e Gestão dos Resíduos Orgânicos de Belo Horizonte. Considerando que a implantação do Plano se trata de etapa posterior à sua elaboração, entendo que uma subemenda é necessária de modo a retirar o termo "implantação" da proposta. Assim, **aprovo a Emenda com subemenda que apresento**.

A **Emenda 311**, de autoria do Vereador Wilsinho da Tabu, propõe a ampliação do número de castrações de cães e gatos, visando ao controle populacional dessas espécies. Considerando que essa proposta é muito específica para o conteúdo de uma diretriz, **rejeito a Emenda**.

10. Art. 2º, inciso IX

O inciso IX do art. 2º trata da Área de Resultado Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes.

A **Emenda 19**, do Vereador Wilsinho da Tabu, acrescenta alínea ao inciso IX e objetiva a implementação da política municipal de desburocratização e incentivo à promoção de atividades sociais realizadas por instituições sem fins lucrativos. Por entender que esse conteúdo está mais adequado ao inciso X, **aprovo a Emenda com apresentação de subemenda** na forma de inclusão de alínea no referido inciso. **Aprovo a Emenda 306**, de mesma autoria, que propõe a revitalização e a manutenção das praças e parques públicos, de modo a fomentar o entretenimento e a realização de atividades físicas. A **Emenda 307**, do mesmo autor, tem por objetivo priorizar a implantação de políticas públicas para mulheres, principalmente em ações de enfrentamento da violência contra a mulher. A fim de aprimorar a proposta, **aprovo a Emenda com subemenda que apresento**. A **Emenda 309**, deste autor, altera a redação da alínea "u" do inciso IX ao propor a ampliação e a qualificação do atendimento dos espaços físicos dos equipamentos de assistência social no Município. Tendo em vista que essa proposta é incompatível com o PPAG, não havendo previsão de ampliação de equipamentos CRAS e CREAS no planejamento municipal, **rejeito a Emenda**. **Aprovo a Emenda 312**, também de autoria do Vereador Wilsinho da Tabu, que visa à promoção de políticas públicas e à

proteção aos direitos da população negra, em conformidade com o Plano de Ação da Década Internacional dos Afrodescendentes da Organização das Nações Unidas. A **Emenda 313**, deste Vereador, propõe a ampliação do combate à violência obstétrica, com ênfase na formação dos profissionais de saúde e na conscientização da população acerca dos direitos das gestantes. Entendo que esse conteúdo está adequado à área de resultado da Saúde, de modo que **aprovo a Emenda com apresentação de subemenda**, incluindo a proposta no inciso I.

Aprovo a Emenda 49, de autoria da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, que tem por finalidade a promoção de políticas de amparo, acolhimento e proteção específicas para a população de rua em condição de dependência química.

A **Emenda 73**, de autoria da Vereadora Fernanda Pereira Altoé, altera a redação da alínea "w" do inciso IX ao propor a realização de ações estratégicas, em caráter emergencial, para superação da situação das famílias em condição de vulnerabilidade social, agravada pela crise sanitária e econômica causada pela pandemia da Covid-19. Tendo em vista que essa proposta retira prioridades importantes nas políticas sociais inicialmente previstas na diretriz, **rejeito a Emenda**.

A **Emenda 104**, do Vereador Cláudio do Mundo Novo, busca o fortalecimento das políticas para aumento no atendimento dos restaurantes populares existentes e a implantação de novas unidades. Tendo em vista que não há previsão de ampliação de equipamentos/restaurantes populares no planejamento municipal, **aprovo a Emenda com subemenda que apresento**, retirando a expressão "implantação de novas unidades". A **Emenda 105**, de mesma autoria, objetiva o fortalecimento e a ampliação das políticas de prevenção e combate ao uso de álcool e outras drogas. Por entender que a diretriz está mais relacionada à área de resultado do inciso I (Saúde), **aprovo a Emenda com subemenda que apresento**.

Aprovo a Emenda 136, de autoria do Vereador Gabriel, que objetiva o aprimoramento do mapeamento das áreas do Município com vistas a identificar aquelas com maior vulnerabilidade social para embasar a tomada de ações do Poder Público.

A **Emenda 173**, de autoria da Vereadora Duda Salabert, objetiva a promoção de política de alimentação vegana no âmbito escolar. A alimentação vegana não está prevista na atual política de Segurança Alimentar e Nutricional do Município nem nas diretrizes do PNAE, dispostas na Resolução 06/2020 e nas orientações da Nota Técnica nº 1894673/2020 do FNDE/CGPAE, razão pela qual **rejeito a Emenda**.

A **Emenda 226**, de autoria dos Vereadores Pedro Patrus e Macaé Evaristo, propõe a realização de ações estratégicas de superação, em caráter permanente, da situação de

famílias em condição de vulnerabilidade social resultante de crise sanitária, econômica, estado de calamidade e de catástrofe climática. Considerando que há falta clareza quanto às ações que seriam realizadas, **rejeito a Emenda. A Emenda 230**, dos mesmos autores, tem por objetivo viabilizar ações de apoio às pequenas produções familiares e comunitárias nos bairros e aglomerados com vistas ao fortalecimento do comércio local, à melhoria da qualidade de vida dessas populações e à superação da subnutrição. Considerando que o conteúdo proposto já consta, em versão ampliada, do Projeto de Lei 367/2022, **rejeito a Emenda. Aprovo a Emenda 232**, também dos Vereadores Pedro Patrus e Macaé Evaristo, que propõe a implementação de instrumento digital de suporte aos conselheiros tutelares e órgãos de defesa, com vistas a gerar indicadores e potencializar políticas públicas destinadas a crianças e adolescentes.

A **Emenda 286**, do Vereador Bráulio Lara, propõe o fortalecimento do Programa Estamos Juntos. Considerando que a proposta em muito se assemelha à diretriz da alínea “d”, **aprovo a Emenda com apresentação de subemenda** para acolhimento do seu conteúdo na forma de alteração da citada alínea. **Aprovo a Emenda 287**, de mesma autoria, que altera a redação da alínea “x” do inciso IX ao estabelecer a maximização dos horários de atendimento dos serviços de abrigo da população em situação de rua.

As **Emendas 304 e 323**, de autoria das Vereadoras Bella Gonçalves e Iza Lourença, são idênticas e propõem a alteração da alínea “i”, de modo a promover estratégias que garantam o atendimento a todos que necessitam do acesso regular e permanente a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e a autonomia dos sujeitos e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. **Aprovo a Emenda 323 e rejeito a Emenda 304, com aproveitamento integral de seu conteúdo** na Emenda 323. A **Emenda 320**, das mesmas vereadoras, confere nova redação à alínea “f” do inciso IX ao incluir a população LGBT no conteúdo da diretriz. Entendo que a redação necessita de ajustes para evitar a exclusão de outros grupos que necessitem da referida política, motivo pelo qual **aprovo a Emenda com subemenda que apresento. Aprovo a Emenda 321**, de mesma autoria, que confere nova redação à alínea “m” do inciso IX ao incluir, nesse dispositivo, a implementação de equipamentos de esporte e lazer adequados às crianças, inclusive com foco na primeira infância.

Aprovo a Emenda 325, da Vereadora Marilda Portela e dos Vereadores Irlan Melo, José Ferreira, Nikolas Ferreira e Wesley, que altera a redação da alínea “cc” do inciso IX, para que conste vulnerabilidade social e benefícios sociais na diretriz.

Aprovo a Emenda 328, da Vereadora Iza Lourença, que tem por objetivo a promoção de ações de proteção social e acompanhamento de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, após o encerramento das medidas socioeducativas em meio aberto. A **Emenda 329**, de mesma autoria, visa assegurar a oferta continuada de atividades de esporte, cultura e lazer para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, por meio de projetos especiais em articulação com os CREAS e demais serviços da rede de proteção social. Entendo que a proposta precisa de ajustes na redação, motivo pelo qual **aprovo a Emenda com subemenda que apresento**.

11. Art. 2º, inciso X

O inciso X do art. 2º trata da Área de Resultado Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão.

Aprovo a Emenda 50, da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, que altera a redação da alínea "f" do inciso X ao propor a garantia da efetividade da participação da popular, através de conferências municipais, para a formulação de políticas públicas. **Aprovo a Emenda 51**, de mesma autoria, que tem a finalidade de aprimorar o processo de Orçamento Participativo, com priorização de alocação de recursos para obras e projetos aprovados nos orçamentos participativos dos anos anteriores a 2022.

A **Emenda 166**, de autoria da Vereadora Duda Salabert, pretende garantir a qualificação dos tradutores e dos intérpretes de libras/português. **Rejeito a Emenda** por entender que a proposta não é clara quanto a esses profissionais serem servidores ou empregados da PBH ou externos ao serviço público municipal. Sendo assim, pode-se entender que a qualificação seria dada à categoria como um todo, o que não seria adequado como diretriz geral.

Rejeito a Emenda 181, do Vereador Reinaldo Gomes Preto do Sacolão, considerando que a PBH já possui planos de carreira definidos em legislação. A **Emenda 191**, de mesma autoria, propõe o combate à desigualdade funcional entre servidores e empregados públicos. Ocorre que os servidores públicos estão sujeitos a uma lei específica e distinta daquela que regula a carreira dos empregados públicos, não havendo indício de descumprimento das normas correlatas ao tema. Assim, **rejeito a Emenda**. **Aprovo a Emenda 193**, do mesmo autor, que busca aprimorar a gestão processual,

financeira, patrimonial e de pessoas, além da aplicação de recursos públicos e a elaboração de políticas públicas.

Aprovo a Emenda 227, dos Vereadores Pedro Patrus e Macaé Evaristo, que propõe a garantia de realização de políticas públicas para capacitar e qualificar os servidores com vistas à superação do racismo sistêmico, institucional, estrutural e quaisquer formas de preconceito e discriminação. A **Emenda 259**, de mesma autoria, altera a alínea “d” do inciso X, de modo a priorizar ações destinadas a combater o preconceito de gênero, propondo instrumentos que eliminam distorções, consolidam a igualdade de oportunidades aos cargos de direção e a remuneração justa e compatível entre homens e mulheres. Contudo, questões de gênero são irrelevantes para fins de ocupação de cargo público e percepção da respectiva remuneração, razão pela qual **rejeito a Emenda**.

12. Art. 7º

O art. 7º trata da composição do Projeto de Lei do Orçamento Anual 2023 – PLOA 2023 – a ser encaminhado pelo Poder Executivo.

A **Emenda 24**, de autoria do Vereador Wilsinho da Tabu, acrescenta parágrafo ao art. 7º e estabelece que o demonstrativo de aplicação de recursos públicos na manutenção e no desenvolvimento do ensino deverá apresentar a despesa discriminada por função, subfunção, programa, ação, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação. A **Emenda 210**, de autoria da Vereadora Marcela Trópia, visa a um maior detalhamento das despesas de um dos demonstrativos do inciso IX (demonstrativo de aplicação de recursos públicos na manutenção e no desenvolvimento do ensino). Diante da afinidade temática das propostas, **aprovo a Emenda 24 e rejeito a Emenda 210 com aproveitamento parcial do seu conteúdo**, tendo em vista que o detalhamento por elemento de despesa não compõe a Lei Orçamentária.

A **Emenda 140**, de autoria da Vereadora Marcela Trópia propõe acrescentar incisos ao art. 7º com a exigência de demonstrativos sobre investimentos em obras, dívida, programas financiados com recursos da União e renúncias fiscais. Tendo em vista que a proposta confere transparência às contas públicas municipais, mas prevê demonstrativos que não estão compatíveis com o sistema atual orçamentário e financeiro da PBH,

aprovo a Emenda com apresentação de subemenda que viabilizará grande parte dos demonstrativos almejados.

Por sua vez, as **Emenda 1 e 25**, de autoria do Vereador Wilsinho da Tabu, propõem, respectivamente, o acréscimo de inciso com a exigência de demonstrativo consolidado do serviço da dívida e o demonstrativo do efeito da renúncia fiscal sobre a receita e a despesa. Considerando que essas propostas estão integralmente contempladas na Emenda 140, que possui matéria mais abrangente, **rejeito as Emendas 1 e 25 com aproveitamento integral de seus conteúdos.**

Já a **Emenda 117**, de autoria do Vereador Wilsinho da Tabu, prevê demonstrativos detalhados sobre as operações de crédito previstas na receita orçamentária estimada, o que confere uma maior transparência e detalhamento ao orçamento municipal. Sendo assim, **aprovo essa Emenda.**

A **Emenda 289**, de autoria do Vereador Bráulio Lara, prevê um maior detalhamento das despesas no relatório do inciso VI (relatório de metas físicas e financeiras dos programas municipais). Considerando que o detalhamento para a LOA 2023 está previsto no artigo 5º deste PLDO 2023 e diverge das propostas apresentadas, **rejeito a Emenda 289.**

13. Capítulo IV – Nova Seção – Controle e Transparência

A **Emenda 114**, de autoria do Vereador Wilsinho da Tabu, e a **Emenda 138**, de autoria da Vereadora Marcela Trópia, acrescentam nova seção ao capítulo IV do PLDO 2023, determinando a publicação de informações referentes à execução orçamentária, à realização de licitações e celebração de contratos, à gestão de pessoas e ao planejamento estratégico. Grande parte dos dados especificados nas propostas já são publicados no Portal da Transparência da PBH, tais como receitas próprias, detalhamento de despesas, diárias, passagens, gastos com pessoal, remuneração dos ativos e inativos. Os demais dados serão disponibilizados com o início das operações do novo sistema do Poder Executivo (GRP). Assim, no momento, a divulgação de todas as informações citadas nas emendas não é possível, motivo pelo qual **rejeito as Emendas.**

14. Novo Art. 10

A **Emenda 14**, de autoria do Vereador Wilsinho da Tabu, propõe novo dispositivo ao PLDO que regulamenta a prestação de contas da CMBH aos cidadãos. Por entender

que a proposta aperfeiçoa o PL quanto à transparência e à publicidade, **aprovo a Emenda.**

15. Art. 10

O art. 10 proíbe a fixação de despesa sem que esteja definida a origem da fonte de recurso correspondente e legalmente instituída a unidade executora ou unidade administrativa.

A **Emenda 4** do Vereador Wilsinho da Tabu tem por finalidade incluir parágrafo único, ao dispor que, na estimativa das receitas e na fixação das despesas do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 e da respectiva Lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de emenda à Lei Orgânica, projetos de lei e projetos de resolução em tramitação na Câmara Municipal de Belo Horizonte. **Rejeito a Emenda**, entendendo que a proposta fere o rito legislativo e é impossível do ponto de vista técnico, visto que confere aplicabilidade normativa a conteúdos ainda não aprovados.

16. Art. 13

O art. 13 estabelece que a avaliação dos programas municipais definidos na LOA será realizada periodicamente por meio do comparativo das metas físicas e financeiras planejadas e executadas, com base nos principais indicadores de políticas públicas.

A **Emenda 74**, da Vereadora Fernanda Pereira Altoé, visa incluir os parágrafos 2º e 3º ao referido artigo. O § 2º estabelece que os Secretários Municipais, os dirigentes das entidades da administração indireta e os titulares dos órgãos diretamente subordinados ao Prefeito comparecerão, quadrimestralmente, às comissões permanentes da Câmara Municipal de Belo Horizonte, para apresentar o resultado da avaliação, bem como informações sobre a gestão das respectivas secretarias, entidades e órgãos no quadrimestre anterior. O § 3º prevê que o Poder Executivo disponibilizará, pelo menos dez dias antes da audiência, um "Relatório de Execução", por área de resultado e por programa, de forma que os dados das políticas públicas executadas venham acompanhados do planejamento e das metas traçadas.

Por entender que a antecedência prevista no §3º, de dez dias, seria de difícil cumprimento por parte do Executivo, considerando o acúmulo de atividades de

fechamento contábil no período, proponho um prazo de cinco dias anteriores à audiência para a disponibilização do referido relatório. Sendo assim, **aprovo a Emenda nos termos da subemenda que apresento.**

Aprovo a Emenda 137, de autoria da Vereadora Marcela Trópia, que propõe novo parágrafo ao art. 13, visando medidas que aperfeiçoam o acompanhamento da execução financeira dos programas municipais.

17. Art. 17

O art. 17 regulamenta para o exercício de 2023 as emendas individuais a que se refere o art. 132 da LOMBH.

As **Emendas 9 e 143**, de autoria, respectivamente, do Vereador Wilsinho da Tabu e do Vereador Ciro Pereira, propõem a supressão do inciso XI do §3º do art. 17, dispositivo que elenca, como impedimento de ordem técnica insuperável, a destinação de dotação a entidade que não atenda os critérios de utilidade pública. A **Emenda 78**, por sua vez, de autoria do Vereador Bruno Miranda, altera o dispositivo em análise, definindo como critério de ordem técnica insuperável a destinação de dotação a entidade que não atenda os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 16.746/2017. **Aprovo a Emenda 78**, por entender que seu conteúdo aperfeiçoa a redação do inciso XI ao suprimir o termo “utilidade pública” e ao vincular, ao MROSC e ao Decreto Municipal, os critérios de aptidão para que as entidades recebam recursos públicos. **Rejeito as Emendas 9 e 143**, pois a emenda que faça referência à entidade que não atenda aos preceitos legais é inexecutável, o que torna imperioso a manutenção do inciso XI do §3º do art. 17.

A **Emenda 18**, de autoria do Vereador Wilsinho da Tabu, propõe acrescentar parágrafo ao art. 17, dispondo que as entidades privadas eventualmente indicadas como beneficiadas, para fins de operacionalização das emendas individuais de execução obrigatória a elas destinadas, deverão apresentar Plano de Trabalho, sujeito à aprovação pelo Executivo Municipal, contendo cronograma físico e financeiro, plano de aplicação das despesas e informações de conta corrente específica. A **Emenda 41**, de mesma autoria, propõe a criação de um art. 23-A com proposta idêntica à apresentada na Emenda 18. Diante disso, **aprovo a Emenda 18 e rejeito a Emenda 41 com aproveitamento integral do seu conteúdo na Emenda 18.**

A **Emenda 35**, de autoria do Vereador Wilsinho da Tabu, prevê que em até quinze dias após o encerramento de cada trimestre, o Poder Executivo publicará relatório sobre a execução de emendas parlamentares, atendendo o detalhamento definido na emenda. Já a **Emenda 331**, de autoria dos vereadores Gabriel, Marcela Trópia, Iza Lourença, Claudiney Dulim e Wilsinho da Tabu, prevê que em até quinze dias após o encerramento de cada quadrimestre, o Poder Executivo publicará relatório sobre a execução de emendas parlamentares, atendendo o detalhamento definido na emenda. Apesar de muito semelhante à Emenda 35, a Emenda 331 apresenta a mesma periodicidade dos demais relatórios de execução previstos em outras legislações, o que me leva a ajustar somente o prazo para publicação do relatório, de quinze para trinta dias, de forma a conformar com os parâmetros temporais da LRF. Sendo assim, **aprovo a Emenda 331 com apresentação de subemenda e rejeito a Emenda 35 com aproveitamento parcial de seu conteúdo** na subemenda à Emenda 331.

18. Novo Art. 18

A **Emenda 33**, de autoria do Vereador Wilsinho da Tabu, prevê Reserva de Recursos para execução obrigatória dos investimentos aprovados no Orçamento Participativo com no mínimo 0,2% da Receita Corrente Líquida. Por não haver a previsão no ordenamento municipal vigente de tal reserva e por entender que não cabe à LDO antecipar questões ainda em discussão em propostas de emenda à Lei Orgânica, projetos de lei e projetos de resolução em tramitação na Câmara Municipal de Belo Horizonte, **rejeito essa Emenda.**

Seção II – Da Execução e das Alterações da Lei do Orçamento Anual

19. Art. 23

O art. 23 trata da possibilidade de contratação de entidades privadas sem fins lucrativos pelo Município.

A **Emenda 177**, de autoria do Vereador Marcos Crispim, altera a redação do art. 23 ao incluir as entidades privadas sem fins lucrativos de meio ambiente como passíveis de serem contratadas pelo Município, por meio de processo licitatório, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Já a **Emenda 236**, de autoria da Vereadora Macaé Evaristo e do Vereador Pedro Patrus, propõe a supressão do artigo 23.

Tendo em vista que a aplicação da Lei nº 13.019/2014 está consolidada em âmbito federal, que já há decreto municipal que regulamenta sua aplicação e que consta na Emenda à Lei Orgânica nº 34/2021, entendo que o texto do art. 23 perdeu sua aplicabilidade. Sendo assim, **rejeito a Emenda 177 e aprovo a Emenda 236**.

20. Art. 27

O art. 27 estabelece em seu *caput* as condições para, em caso de a realização das receitas não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, efetuar a limitação de empenho, além de elencar as exclusões dessa base de contingenciamento no parágrafo único.

A **Emenda 16**, de autoria do Vereador Wilsinho da Tabu e a **Emenda 238**, dos Vereadores Pedro Patrus e Macaé Evaristo, são idênticas e propõem a retirada do inciso III (investimentos do Orçamento Participativo) do *caput* do artigo 27 e sua inclusão como inciso do parágrafo único, impedindo dessa forma o contingenciamento de investimentos do OP. Considerando que a exclusão dos gastos previstos no parágrafo único do art. 27 do contingenciamento possui embasamento constitucional, legal ou contratual, noto que possuem natureza diversa dos investimentos do Orçamento Participativo, razão pela qual **rejeito as Emendas 16 e 238**.

21. Novo Art. 29

As **Emendas 5 e 214** de autoria, respectivamente, do Vereador Wilsinho da Tabu, e dos Vereadores Marcela Trópia e Nikolas Ferreira, estabelecem que os decretos relativos aos créditos adicionais acompanharão exposições de motivos circunstanciados que justifiquem sua abertura e que indiquem as consequências das anulações de dotações orçamentárias propostas. Por entender que as propostas das emendas constituem importantes diretrizes que reforçam a transparência e a legalidade na alteração do orçamento mediante créditos adicionais, **aprovo a Emenda 5 e rejeito a Emenda 214 com aproveitamento integral de seu conteúdo** na Emenda 5.

22. Novo Art. 30

A **Emenda 20**, de autoria do Vereador Wilsinho da Tabu, trata de relatórios de créditos adicionais a serem publicados conjuntamente com o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO. Tendo em vista que a proposta confere transparência e publicidade ao processo de alteração do orçamento municipal, **aprovo a Emenda**.

23. Art. 33

O artigo 33 autoriza alterações na estrutura de discriminação de despesa na hipótese de alteração de sistema orçamentário da PBH.

A **Emenda 28**, de autoria do Vereador Wilsinho da Tabu, propõe um limite para essa alteração, de modo que seja mantida a estrutura programática definida no art. 5º, assim como as diretrizes, os objetivos e as metas. No mesmo sentido é a **Emenda 75**, de autoria da Vereadora Fernanda Pereira Altoé. Contudo, considerando que a redação desta emenda é menos abrangente, **aprovo a Emenda 28 e rejeito a Emenda 75 com aproveitamento integral de seu conteúdo na Emenda 28**.

24. Novo Art. 34 (No final da Seção II)

A **Emenda 31**, de autoria do Vereador Wilsinho da Tabu, visa inclusão de artigo que prevê a publicação de relatórios de acompanhamento da execução orçamentária. A **Emenda 264**, de autoria dos Vereadores Pedro Patrus e Macaé Evaristo, também acrescenta novo artigo determinando a divulgação de importantes informações sobre a execução orçamentária. As propostas são bem semelhantes e visam concretizar o princípio da transparência e a gestão responsável; contudo, a Emenda 264 possui conteúdo mais abrangente e exige apenas uma correção na fonte de recursos. Sendo assim, **aprovo a Emenda 264 com subemenda que apresento e rejeito a Emenda 31 com aproveitamento integral de seu conteúdo na subemenda à Emenda 264**.

25. Nova Seção no Capítulo IV: Seção III – Das Diretrizes Específicas do Orçamento Participativo

A **Emenda 260**, de autoria da Vereadora Macaé Evaristo e do Vereador Pedro Patrus, propõe uma Seção III – Das Diretrizes Específicas do Orçamento Participativo no Capítulo IV, contendo regras de priorização, garantia de recursos e transparência desses investimentos. Contudo, entendo que há, por parte do Executivo, grande esforço em priorizar a execução das obras que estão no passivo, ou seja, obras já selecionadas pela população nos processos anteriores de votação. Além disso, a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura-SMOBI tem acompanhado e demonstrado nas audiências públicas de prestação de contas, de forma transparente, o andamento e o cronograma das obras do Orçamento Participativo. Diante do exposto, **rejeito a Emenda**.

26. Capítulo V

O Capítulo V apresenta as Disposições relativas às Despesas do Município com Pessoal e com Encargos Sociais.

A **Emenda 216**, da Vereadora Fernanda Pereira Altoé, acrescenta novo artigo ao capítulo V e determina a divulgação, em sítio eletrônico, de informações diversas acerca dos recursos humanos da Administração Direta e Indireta. Trata-se de importante proposta para a concretização do princípio da transparência. Contudo, considerando que os atuais sistemas não permitem levantar informações sobre os terceirizados, é necessário adequar o texto da emenda. Assim, **aprovo a Emenda com subemenda que apresento**.

27. Novo Capítulo VI - Novo Art. 36

Aprovo a Emenda 302, do Vereador Wilsinho da Tabu, que acrescenta novo Capítulo VI – Das Transferências para as Organizações da Sociedade Civil e novo artigo 36, por promover responsabilidade na transferência de recursos.

28. Capítulo VI

O Capítulo VI apresenta as Disposições sobre Alterações da Legislação Tributária do Município.

As **Emendas 30 e 115**, muito semelhantes, de autoria do Vereador Wilsinho da Tabu, acrescentam novo inciso ao art. 36, referente aos projetos de lei que tenham impacto na redução de encargos tributários ou de outras contribuições, bem como na criação ou prorrogação de benefícios tributários. Observa-se que as emendas possuem potencial de enorme impacto na renúncia de receitas por autorizarem a concessão indiscriminada de benefícios tributários a quem faça uso de energias renováveis, motivo pelo qual **rejeito as Emendas**. Vale destacar que a Lei nº 11.284/21 instituiu o Programa de Certificação de Crédito Verde, cujos objetivos se alinham aos propósitos das emendas, eis que visam incentivar a adequação de edificações às medidas de sustentabilidade e resiliência reconhecidas pelo Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme parâmetros definidos no Decreto nº 17.972, de 2022, dentre os quais se encontra a eficiência do consumo de água e de energia. Ademais, os participantes do programa fazem jus a Certificados de Crédito Verde – CCV, os quais podem ser usados para a extinção total ou parcial de créditos tributários e não tributários inscritos na dívida ativa do Município, sem que tal operação resulte em renúncia de receita.

A **Emenda 290**, de autoria do Vereador Bráulio Lara, acrescenta novo parágrafo ao art. 36, vedando o aumento real dos tributos municipais, salvo nos casos autorizados por legislação federal. Entendo que o aumento real de tributos é resultado de um conjunto de variáveis que não se referem exclusivamente à modificação de alíquotas. O texto proposto não deixa claro sobre quais variáveis de cálculo incidiria a proibição do aumento, não sendo possível garantir a execução do dispositivo. Ademais, a emenda tem o potencial de engessar a gestão e a arrecadação dos tributos municipais, o que pode afetar frontalmente o equilíbrio fiscal exigido pela legislação pátria. Por esses motivos, **rejeito a Emenda**.

29. Capítulo VII

O Capítulo VII trata das Disposições Finais.

A **Emenda 17**, de autoria do Vereador Wilsinho da Tabu, confere nova redação ao parágrafo único do art. 40, autorizando a dedução orçamentária da Reserva de Recursos para a execução dos investimentos aprovados no Orçamento Participativo para além de 30%. Contudo, a criação dessa reserva é objeto de propostas de emenda à Lei Orgânica e de resolução ainda em tramitação na CMBH, tal que não cabe à LDO antecipar o desfecho das discussões. Por esse motivo, **rejeito a Emenda**.

A **Emenda 77**, de autoria da Vereadora Fernanda Pereira Altoé, pretende suprimir o inciso II do art. 39, que autoriza o Poder Executivo a “proceder à abertura de créditos suplementares para incluir a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, as fontes em cada projeto, atividade e operações especiais”. Esse dispositivo imprime maior dinamismo à execução da despesa municipal, permitindo melhor alocação e aplicação de recursos nos projetos e atividades do Município. Como a emenda limita a gestão orçamentária moderna, que visa centrar esforços na finalidade e na eficácia dos gastos, dando aos gestores flexibilidade de gerenciamento das dotações consignadas no orçamento, **rejeito a Emenda**.

A **Emenda 263**, do Vereador Pedro Patrus e da Vereadora Macaé Evaristo, acrescenta novo artigo ao capítulo VII, propondo uma série de limitações para os gastos com publicidade. Entendo que a LDO não tem prerrogativa de definir questões específicas da Lei Orçamentária Anual, razão pela qual **rejeito a Emenda**.

30. Anexo I, item I.7

O item I.7 do Anexo I do PLDO/2023 apresenta o Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita.

A **Emenda 262**, do Vereador Pedro Patrus e da Vereadora Macaé Evaristo, altera a Tabela 7.1 do referido demonstrativo, buscando aumentar os incentivos à cultura. Apesar do nobre intuito, entendo que eventuais modificações realizadas nos anexos da LDO, principalmente no que concerne aos valores nela constantes, precisam estar amparadas por estudo técnico. Além de não vir acompanhada de um tal estudo, a emenda mantém valores que foram corrigidos pelo Executivo via mensagem retificadora. Por tais motivos, **rejeito a Emenda**.

31. Onde couber

A **Emenda 116**, do Vereador Wilsinho da Tabu, determina que as receitas previstas sejam publicadas com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como com as informações referentes às execuções fiscais e aos créditos tributários passíveis de cobrança na via administrativa. Apesar de a emenda se compatibilizar com a responsabilidade fiscal, seu texto trata da execução orçamentária da receita propriamente dita e das ações relacionadas com a sua realização, o que foge do escopo de uma LDO. O objetivo precípuo dessa lei é a definição das balizas orientadoras da elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município. Por esse motivo, **rejeito a Emenda**.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesto-me pela aprovação do Projeto de Lei nº 367/2022; **pela aprovação das Emendas 5, 6, 8, 10, 11, 14, 15, 18, 20, 21, 23, 24, 26, 28, 39, 47, 49, 50, 51, 58, 60, 62, 63, 64, 70, 71, 78, 79, 80, 81, 82, 92, 94, 96, 97, 98, 102, 103, 107, 109, 111, 113, 117, 118, 119, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 133, 136, 137, 141, 142, 178, 179, 180, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 193, 195, 198, 209, 211, 212, 217, 227, 232, 235, 236, 241, 242, 243, 244, 246, 250, 252, 253, 270, 277, 287, 288, 292, 293, 294, 302, 306, 312, 316, 321, 322, 323, 324, 325, 326 e 328; pela aprovação das Emendas 2, 7, 12, 19, 36, 42, 48, 56, 59, 68, 74, 86, 95, 101, 104, 105, 108, 110, 135, 140, 144, 160, 164, 170, 171, 196, 197, 200, 201, 203, 208, 213, 216, 220, 223, 224, 225, 229, 234, 247, 251, 254, 264, 268, 278, 285, 286, 307, 313, 319, 320, 327, 329 e 331 com a apresentação de subemendas; e pela rejeição das Emendas 1, 3, 4, 9, 13, 16, 17, 25, 29, 30, 31, 33, 35, 37, 40, 41, 46, 53, 61, 65, 66, 67, 69, 72, 73, 75, 77, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 100, 106, 112, 114, 115, 116, 120, 123, 134, 138, 143, 145, 148, 149, 151, 153, 154, 159, 162, 166, 172, 173, 174, 177, 181, 183, 191, 192, 194, 210, 214, 215, 219, 221, 222, 226, 228, 230, 238, 239, 240, 245, 248, 249, 255, 256, 258, 259, 260, 262, 263, 267, 269, 272, 274, 275, 276, 281, 283, 284, 289, 290, 291, 295, 296, 303, 304, 309, 311, 315, 317 e 318.**

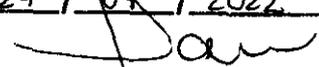
Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma
digital por ALVARO
DAMIÃO VIEIRA DA
PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26
15:48:33 -03'00'

Vereador Álvaro Damião

Relator

Aprovado o parecer da relatora ou relator	
Plenário	<u>Com:1 Carom</u>
Em	<u>27 / 07 / 2022</u>
	
Presidência da reunião	

QUADRO SÍNTESE DAS EMENDAS POR AUTORIA		
AUTORIA	EMENDA	CONCLUSÃO
Braulio Lara	287, 288	Aprovadas
	285, 286	Aprovadas com apresentação de subemenda
	284, 289, 290	Rejeitadas
Bruno Miranda	78	Aprovada
Ciro Pereira	141, 142	Aprovadas
	144	Aprovada com apresentação de subemenda
	143, 145	Rejeitadas
Cláudio do Mundo Novo	103, 107	Aprovadas
	104, 105, 108	Aprovadas com apresentação de subemenda
	106	Rejeitada
Duda Salabert	270, 277	Aprovadas
	160, 164, 170, 171, 220, 268, 278	Aprovadas com apresentação de subemenda
	174, 219, 276	Rejeitadas com conteúdo integralmente aproveitado
	153, 154, 159	Rejeitadas com conteúdo parcialmente aproveitado
	148, 149, 151, 162, 166, 172, 173, 221, 267, 269, 272, 274, 275	Rejeitadas
Fernanda Pereira Altoé	58, 60, 62, 63 64, 70, 71, 217	Aprovadas
	56, 59, 68, 74, 216	Aprovadas com apresentação de subemenda
	61 e 75	Rejeitada com conteúdo integralmente aproveitado
	53	Rejeitada com conteúdo parcialmente aproveitado
	65, 66, 67, 69, 72, 73, 77, 215	Rejeitadas
Gabriel	118, 119, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 133, 136	Aprovadas
	135	Aprovada com apresentação de subemenda

QUADRO SÍNTESE DAS EMENDAS POR AUTORIA		
AUTORIA	EMENDA	CONCLUSÃO
	120, 123, 134	Rejeitadas
Iza Lourença	328	Aprovada
	329	Aprovada com apresentação de subemenda
Jorge Santos	222	Rejeitada com conteúdo integralmente aproveitado
	223, 224, 225	Aprovadas com apresentação de subemenda
Marcela Trópia	137, 211, 212	Aprovadas
	140, 213	Aprovadas com apresentação de subemenda
	210	Rejeitada com conteúdo parcialmente aproveitado
	138	Rejeitada
Marcos Crispim	178, 179, 180	Aprovadas
	177	Rejeitada
Professora Marli	292, 293	Aprovadas
Reinaldo Gomes Preto do Sacolão	182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 193, 195, 198	Aprovadas
	196, 197	Aprovadas com apresentação de subemenda
	192	Rejeitada com conteúdo integralmente aproveitado
	181, 183, 191, 194	Rejeitadas
Wanderley Porto	79, 80, 81, 82, 92, 94, 96, 97, 98, 102	Aprovadas
	86, 95, 101	Aprovadas com apresentação de subemenda
	93, 100	Rejeitadas com conteúdo integralmente aproveitado
	83, 84, 85, 87	Rejeitadas com conteúdo parcialmente aproveitado
	88, 89, 90, 91	Rejeitadas
Wesley	109, 111, 113, 209	Aprovadas
	110, 200, 201, 203, 208	Aprovadas com apresentação de subemenda

QUADRO SÍNTESE DAS EMENDAS POR AUTORIA		
AUTORIA	EMENDA	CONCLUSÃO
	112	Rejeitada
Wilsinho da Tabu	5, 6, 8, 10, 11, 14, 15, 18, 20, 21, 23, 24, 26, 28, 39, 117, 302, 306, 312	Aprovadas
	2, 7, 12, 19, 36, 42, 307, 313	Aprovadas com apresentação de subemenda
	1, 25, 31, 40, 41	Rejeitadas com conteúdo integralmente aproveitado
	13, 35	Rejeitadas com conteúdo parcialmente aproveitado
	3, 4, 9, 16, 17, 29, 30, 33, 37, 46, 114, 115, 116, 303, 309, 311	Rejeitadas
Bella Gonçalves e Iza Lourença	316, 321, 323, 326	Aprovadas
	319, 320, 327	Aprovadas com apresentação de subemenda
	304, 317	Rejeitadas com conteúdo integralmente aproveitado
	318	Rejeitada com conteúdo parcialmente aproveitado
	281, 283, 291, 296, 315	Rejeitadas
Claudiney Dulim, Gabriel, Iza Lourença, Marcela Trópia e Wilsinho da Tabu	331	Aprovada com apresentação de subemenda
Flávia Borja, Marcela Trópia, Professora Marli e Rubão	294	Aprovada
	295	Rejeitada
Irlan Melo, José Ferreira, Marilda Portela, Nikolas Ferreira e Wesley	322, 324, 325	Aprovadas
Macaé Evaristo e Pedro Patrus	227, 232, 235, 236, 241, 242, 243, 244, 246, 250, 252, 253	Aprovadas
	229, 234, 247, 251, 254, 264	Aprovadas com apresentação de subemenda
	248, 258	Rejeitadas com conteúdo integralmente aproveitado
	226, 228, 230, 238, 239, 240, 245, 249, 255, 256, 259, 260, 262, 263	Rejeitadas
Marcela Trópia e Nikolas Ferreira	214	Rejeitada com conteúdo integralmente aproveitado
Comissão de Orçamento e Finanças	47, 49, 50, 51	Aprovadas

QUADRO SÍNTESE DAS EMENDAS POR AUTORIA		
AUTORIA	EMENDA	CONCLUSÃO
Públicas	48	Aprovada com apresentação de subemenda

QUADRO SÍNTESE DAS EMENDAS POR RESULTADO	
Emendas aprovadas	107
Emendas aprovadas com apresentação de subemenda	54
Emendas rejeitadas com conteúdo integralmente aproveitado	19
Emendas rejeitadas com conteúdo parcialmente aproveitado	12
Emendas rejeitadas	77
TOTAL GERAL	269

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

Nº ____ À EMENDA Nº ____

**ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
1 À EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22**

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso I do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22:

“Art. 2º - [...]

Inciso I - [...]

[...] - adoção de estratégias e políticas específicas para **viabilizar a atenção integral à saúde das pessoas com diagnóstico do transtorno do espectro autista e das pessoas com doenças raras;**”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma digital por
ALVARO DAMIAO VIEIRA DA
PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26 12:52:56
-03'00'

Vereador Álvaro Damião
Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

Nº ____ À EMENDA Nº ____

S

**AMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
À EMENDA Nº 7 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22**

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso I do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22:

“Art. 2º - [...]

Inciso I - [...]

[...] - promoção de **ações** de monitoramento e acompanhamento psicossocial dos profissionais da **Rede Municipal de Saúde;**”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma digital
por ALVARO DAMIAO VIEIRA
DA PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26 12:54:05
-03'00'

Vereador Álvaro Damião
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

S N° ____ À EMENDA N° ____ **ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS**
À EMENDA N° 12 AO PROJETO DE LEI N° 367/22

A alínea "i" do inciso VII do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - [...]

Inciso VII - [...]

i) promoção de iniciativas culturais que valorizem a **diversidade étnico-racial e os grupos folclóricos e de projeção folclórica do Município;**".

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

ÁLVARO DAMIÃO
VEREADOR

Assinado de forma digital por
ALVARO DAMIAO VIEIRA DA
PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26 12:55:16
-03'00'

Vereador Álvaro Damião
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei

Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

Nº ____ À EMENDA Nº ____

S

**ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
À EMENDA Nº 19 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22**

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso X do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22:

“Art. 2º - [...]

Inciso X - [...]

[...] - implementação da política municipal de desburocratização e incentivo à promoção de atividades sociais realizadas por instituições privadas sem fins lucrativos;”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma digital
por ALVARO DAMIAO VIEIRA
DA PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26 12:55:52
-03'00'

Vereador Álvaro Damião
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

Fl. 1414

Nº _____ À EMENDA Nº _____

SI

**AMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
À EMENDA Nº 36 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22**

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso III do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22:

“Art. 2º - [...]

III - [...]

[...] - promoção de ações de prevenção e combate à violência nos centros de saúde e nas escolas municipais;”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma digital
por ALVARO DAMIAO VIEIRA
DA PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26 12:56:23
-03'00'

Vereador Álvaro Damiano
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

Nº ____ À EMENDA Nº ____
SI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
À EMENDA Nº 42 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22

A alínea “r” do inciso VII do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - [...]

Inciso VII - [...]

r) viabilização de espaços de promoção cultural inclusiva e fomento à produção cultural de caráter inclusivo a todas as pessoas com qualquer tipo e grau de deficiência visual, deficiência auditiva, atraso cognitivo, doença rara ou autismo;”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma digital
por ALVARO DAMIAO
VIEIRA DA
PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26
12:57:28 -03'00'

Vereador Álvaro Damião
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

Nº _____ À EMENDA Nº _____
S **ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS**
À EMENDA Nº 48 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso I do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22:

“Art. 2º - [...]

Inciso I - [...]

[...] - **participação no fomento à política transversal de cultura, educação e saúde mental;**”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma digital
por ALVARO DAMIAO
VIEIRA DA
PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26 12:58:36
-03'00'

Vereador Álvaro Damião
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

S N° ____ À EMENDA N° ____ COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
À EMENDA N° 56 AO PROJETO DE LEI N° 367/22

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso I do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22:

“Art. 2º - [...] Inciso I - [...] [...] - promoção do **abastecimento regular de medicamentos seguros, eficazes e de qualidade** e do acesso da população a insumos e **medicamentos necessários nas diferentes fases evolutivas da doença ou do agravo à saúde de que tratam;**”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

ÁLVARO DAMIÃO
VEREADOR

Assinado de forma digital por ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26 12:59:23 -03'00'

Vereador Álvaro Damião
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de lei
Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

Nº ____ À EMENDA Nº ____

SI

**AMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
À EMENDA Nº 59 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22**

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso I do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22:

“Art. 2º - [...]

Inciso I - [...]

[...] - **promoção da integralidade da assistência à saúde com atenção especial às necessidades em saúde de crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e pessoas com doenças raras;**”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma digital
por ALVARO DAMIAO
VIEIRA DA
PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26
13:00:32 -03'00'

Vereador Álvaro Damião

Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei

Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

Nº ____ À EMENDA Nº ____

S

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
À EMENDA Nº 68 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso VI do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22:

“Art. 2º - [...]

Inciso VI - [...]

[...] - promoção de iniciativas para desenvolvimento de um sistema de inovação tecnológica com o objetivo de organizar uma rede qualificada de ambientes de inovação, potencializar o desenvolvimento de startups e buscar soluções tecnológicas para o ambiente urbano;”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma
digital por ALVARO
DAMIÃO VIEIRA DA
PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26
13:01:23 -03'00'

Vereador Álvaro Damião

Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei

Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

1420

Nº ____ À EMENDA Nº ____

SI

AMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
À EMENDA Nº 74 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22

Acrescente-se ao art. 13 do Projeto de Lei nº 367/22 os seguintes parágrafos, renumerando-se seu parágrafo único como § 1º:

“Art. 13 - [...]

§ 2º - Os Secretários Municipais, os dirigentes das entidades da administração indireta e os titulares dos órgãos diretamente subordinados ao prefeito deverão apresentar o resultado da avaliação de que trata o *caput* deste artigo, com um comparativo das metas físicas e financeiras planejadas e executadas, nas audiências públicas de contas realizadas quadrimestralmente pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da Câmara Municipal de Belo Horizonte, além de informações sobre a gestão das respectivas secretarias, entidades e órgãos no quadrimestre anterior.

§ 3º - O Poder Executivo deverá disponibilizar, pelo menos **5 (cinco)** dias antes da audiência a que se refere o § 2º deste artigo, um Relatório de Execução, por área de resultado e por programa, contendo o comparativo das metas físicas e financeiras planejadas e executadas, de modo a possibilitar uma análise das políticas públicas e aumentar a transparência das ações do Poder Executivo”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma digital por
ALVARO DAMIAO VIEIRA DA
PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26 13:02:22
-03'00'

Vereador Álvaro Damião
Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei

Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

1421

S: N° _____ À EMENDA N° _____ :AMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
À EMENDA N° 86 AO PROJETO DE LEI N° 367/22

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso VIII do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22:

"Art. 2º - [...]

Inciso VIII - [...]

[...] - proteção da integridade física e psíquica, da saúde e da vida dos animais em qualquer situação;"

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma digital

por ALVARO DAMIAO

VIEIRA DA

PAZ:67336361668

Dados: 2022.07.26

13:03:16 -03'00'

Vereador Álvaro Damião

Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de lei

Nº 367 / 22

1422

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

Nº ____ À EMENDA Nº ____
SI

**AMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
À EMENDA Nº 95 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22**

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso II do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22:

“Art. 2º - [...] Inciso II - [...] [...] - promoção do acesso dos estudantes com deficiência visual da Rede Municipal de Educação a material didático em braille;”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

ÁLVARO DAMIÃO
VEREADOR

Assinado de forma digital
por ALVARO DAMIAO
VEIRA DA
PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26
13:04:11 -03'00'

Vereador Álvaro Damião
Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de lei
Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

S N° ____ À EMENDA N° ____ **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS**
À EMENDA N° 101 AO PROJETO DE LEI N° 367/22

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso I do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22:

“Art. 2º - [...]

Inciso I - [...]

[...] - promoção do acesso das **pessoas com doenças raras e das pessoas com diagnóstico do transtorno do espectro autista** aos medicamentos e insumos necessários à **assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;**”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma digital
por ALVARO DAMIAO
VIEIRA DA
PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26 13:05:08
-03'00'

Vereador Álvaro Damião
Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei

Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

Nº ____ À EMENDA Nº ____

S

**ÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
À EMENDA Nº 104 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22**

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso IX do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22:

“Art. 2º - [...]

Inciso IX - [...]

[...] - fortalecimento das políticas para aumento do atendimento nos restaurantes populares;”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma digital
por ALVARO DAMIAO VIEIRA
DA PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26 13:06:11
-03'00'

Vereador Álvaro Damião
Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

S Nº ____ À EMENDA Nº _____ **ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS**
À EMENDA Nº 105 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso I do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22:

“Art. 2º - [...] Inciso I - [...] [...] - fortalecimento e ampliação das políticas de prevenção e combate ao uso de álcool e outras drogas;”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

ÁLVARO DAMIÃO
VEREADOR

Assinado de forma digital por ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26 13:07:24 -03'00'

Vereador Álvaro Damião
Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

S Nº ____ À EMENDA Nº ____ COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
À EMENDA Nº 108 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso I do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22:

“Art. 2º - [...]

Inciso I - [...]

[...] - **promoção do acesso dos pacientes à informação sobre as listas de espera para acesso às ações e aos serviços de saúde da Rede Municipal de Saúde;**”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma digital

por ALVARO DAMIAO

VIEIRA DA

PAZ:67336361668

Dados: 2022.07.26

13:08:45 -03'00'

Vereador Álvaro Damião

Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

S N° _____ À EMENDA N° _____

ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
À EMENDA N° 110 AO PROJETO DE LEI N° 367/22

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso VIII do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22:

“Art. 2º - [...]

Inciso VIII - [...]

[...] - **incentivo à implementação da Política Municipal de Pagamentos por Serviços Ambientais;**”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma digital
por ALVARO DAMIAO VIEIRA
DA PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26 13:10:05
-03'00'

Vereador Álvaro Damião
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
N° 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

Nº _____ À EMENDA Nº _____
S

ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
À EMENDA Nº 135 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso V do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22:

“Art. 2º - [...]

Inciso V - [...]

[...] - mapeamento detalhado de todas as áreas que apresentem grau de risco geológico na cidade;”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma
digital por ALVARO
DAMIÃO VIEIRA DA
PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26
13:11:18 -03'00'

Vereador Álvaro Damião
Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

Sí N° ____ À EMENDA N° ____ **ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS**
À EMENDA N° 140 AO PROJETO DE LEI N° 367/22

Acrescentem-se os seguintes incisos X a XII ao art. 7º do Projeto de Lei nº 367/22:

“Art. 7º - [...]

X - demonstrativo consolidado do serviço da dívida para 2023, acompanhado da memória de cálculo das estimativas das despesas com amortização, juros e encargos e de quadro detalhado que evidencie, para cada operação de crédito, a natureza da dívida, o respectivo credor, o saldo devedor e as respectivas projeções de pagamento de amortizações e encargos, bem como as taxas de juros pactuadas;

XI - demonstrativo dos programas financiados com recursos da União, identificando a receita prevista e a realizada no exercício de 2022 e a receita prevista para o exercício de 2023;

XII - demonstrativo do efeito sobre a receita e a despesa decorrente de isenção, anistia, transação, remissão, subsídio e benefício de natureza financeira, tributária e creditícia;”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma
digital por ALVARO
DAMIÃO VIEIRA DA
PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26
13:12:38 -03'00'

Vereador Álvaro Damiano
Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

S Nº ____ À EMENDA Nº _____ **ÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS**
À EMENDA Nº 144 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso VI do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22:

“Art. 2º - [...]

Inciso VI - [...]

[...] - **promoção de concessões e permissões de uso dos espaços públicos a particulares;**”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma digital
por ALVARO DAMIAO
VIEIRA DA
PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26 13:14:28
-03'00'

Vereador Álvaro Damião
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

Nº ____ À EMENDA Nº ____

S/

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
À EMENDA Nº 160 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso I do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22:

“Art. 2º - [...]

Inciso I - [...]

[...] - fortalecimento da política municipal de enfrentamento às **infecções sexualmente transmissíveis**, ampliando e aperfeiçoando a participação da sociedade civil na gestão dessa política;”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma digital

por ALVARO DAMIAO

VIEIRA DA

PAZ:67336361668

Dados: 2022.07.26

13:16:01 -03'00'

Vereador Álvaro Damião

Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

Nº ____ À EMENDA Nº ____
S

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
À EMENDA Nº 164 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso VII do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22:

“Art. 2º - [...]

Inciso VII - [...]

[...] - **garantia de políticas públicas municipais permanentes de proteção, valorização, fomento e promoção das culturas indígenas e de incentivo aos artistas indígenas, valorizando a descentralização das ações, o uso ampliado de equipamentos locais e a participação social;**”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma digital
por ALVARO DAMIAO
VIEIRA DA
PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26 13:17:20
-03'00'

Vereador Álvaro Damião
Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

Nº ____ À EMENDA Nº ____
SI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
À EMENDA Nº 170 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso I do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22:

“Art. 2º - [...]

Inciso I - [...]

[...] - promoção de ações e serviços de **atenção** à saúde dos estudantes em parceria com a Secretaria Municipal de Educação;”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma digital

por ALVARO DAMIAO

VIEIRA DA

PAZ:67336361668

Dados: 2022.07.26

13:18:47 -03'00'

Vereador Álvaro Damião

Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei

Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

Si N° ____ À EMENDA N° ____ **ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS**
À EMENDA N° 171 AO PROJETO DE LEI N° 367/22

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso I do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22:

“Art. 2º - [...]

Inciso I - [...]

[...] - **promoção da atenção integral à saúde para pessoas em situação de vulnerabilidade;**”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma digital
por ALVARO DAMIAO VIEIRA
DA PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26 13:20:15
-03'00'

Vereador Álvaro Damião
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

Nº _____ À EMENDA Nº _____ **ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS**
SL **À EMENDA Nº 196 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22**

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso I do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22:

"Art. 2º - [...]

Inciso I - [...]

[...] - **aprimoramento** de estratégias e ações que promovam o **envelhecimento saudável**, a adoção do estilo de vida saudável e a longevidade da população idosa, **buscando o fortalecimento das políticas intersetoriais inclusivas;**".

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma digital
por ALVARO DAMIAO
VIEIRA DA
PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26
13:21:46 -03'00'

Vereador Álvaro Damião
Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

S Nº ____ À EMENDA Nº _____ COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
À EMENDA Nº 197 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso II do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22:

“Art. 2º - [...]

Inciso II - [...]

[...] - **implementação de estratégias e ações que promovam o respeito pelas minorias e pela diversidade étnica, cultural, socioeconômica, religiosa e sexual**, bem como a prevenção e o combate à violência e ao preconceito na Rede Municipal de Educação;”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma
digital por ALVARO
DAMIÃO VIEIRA DA
PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26
13:23:26 -03'00'

Vereador Álvaro Damião
Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei

Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

SI Nº ____ À EMENDA Nº ____ ;AMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
À EMENDA Nº 200 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso VIII do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22:

“Art. 2º - [...] Inciso VIII - [...] [...] - **promoção da Política Municipal de Incentivo ao Uso da Energia Solar em Belo Horizonte;**”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma digital por ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26 13:25:03 -03'00'

Vereador Álvaro Damião
Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

SI Nº ____ À EMENDA Nº ____ :AMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
À EMENDA Nº 201 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso VI do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22:

“Art. 2º - [...]
Inciso VI - [...]
[...] - **promoção de estudos para identificar a viabilidade da utilização do hidrogênio verde no transporte público municipal;**”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma digital
por ALVARO DAMIAO
VIEIRA DA
PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26
13:26:43 -03'00'

Vereador Álvaro Damião
Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

S Nº _____ À EMENDA Nº _____ **ÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS**
À EMENDA Nº 203 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso VI do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22:

“Art. 2º - [...]

Inciso VI - [...]

[...] - **incentivo** à produção própria de energia elétrica sustentável nas edificações de uso misto, residencial, residencial multifamiliar, comercial e de serviços;”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma digital
por ALVARO DAMIAO
VIEIRA DA
PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26
13:28:27 -03'00'

Vereador Álvaro Damião
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

SI N° ____ À EMENDA N° _____ :AMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
À EMENDA N° 208 AO PROJETO DE LEI N° 367/22

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso VI do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22:

“Art. 2º - [...] Inciso VI - [...] [...] - **promoção de infraestrutura de apoio e suporte ao turismo religioso;**”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma digital por ALVARO DAMIAOVIEIRA DA PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26 13:30:16 -03'00'

Vereador Álvaro Damião
Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
N° 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

SI Nº ____ À EMENDA Nº _____ ;AMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
À EMENDA Nº 213 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso I do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22:

“Art. 2º - [...]

Inciso I - [...]

[...] - promoção da digitalização e da integração dos estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde;”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma digital
por ALVARO DAMIAO
VIEIRA DA
PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26
13:32:05 -03'00'

Vereador Álvaro Damião
Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

Nº ____ À EMENDA Nº ____

S

ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
À EMENDA Nº 216 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22

Acrescente-se ao Capítulo V do Projeto de Lei nº 367/22 o seguinte art. 36, renumerando os subsequentes:

“Art. 36 - Os poderes Executivo e Legislativo disponibilizarão e manterão atualizada, nos respectivos sítios na internet, no portal Transparência ou equivalente, preferencialmente no link destinado à divulgação de informações sobre recursos humanos, em formato de dados abertos, tabela por órgão, autarquia, fundação e empresa estatal dependente, com os quantitativos, por níveis e o total geral, de:

I - cargos efetivos vagos ou ocupados por servidores estáveis ou não estáveis, agrupados por nível e denominação;

II - cargos em comissão e funções de confiança vagos ou ocupados por servidores com ou sem vínculo com a administração pública municipal, agrupados por nível e classificação;

III - pessoal contratado por tempo determinado.”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma digital por
ALVARO DAMIAO VIEIRA DA
PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26 13:34:01
-03'00'

Vereador Álvaro Damião
Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

SI Nº ____ À EMENDA Nº _____ ;AMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
À EMENDA Nº 220 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22

A alínea "c" do inciso I do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - [...]

Inciso I - [...]

c) promoção de ações de formação, **educação, qualificação e capacitação dos profissionais da Rede Municipal de Saúde**, visando à **humanização e à equidade na prestação de serviços de saúde, com ênfase na promoção da equidade em saúde da população negra, no enfrentamento ao racismo institucional e no atendimento humanizado à população indígena, imigrante, refugiada ou em trânsito, considerando suas especificidades, em especial quanto às barreiras linguísticas;**"

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma
digital por ALVARO
DAMIÃO VIEIRA DA
PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26
13:36:01 -03'00'

Vereador Álvaro Damião
Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

S/ Nº ____ À EMENDA Nº ____ **ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS**
À EMENDA Nº 223 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso I do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22:

“Art. 2º - [...]

Inciso I - [...]

[...] - promoção do acesso a ações e serviços para efetivação, proteção e recuperação da saúde da criança e do adolescente, inclusive daqueles com deficiência, que necessitem de tratamento, habilitação ou reabilitação, conforme sua necessidade específica, bem como o aprimoramento do acesso à rede de atendimento para o tratamento de crianças e adolescentes com doenças raras;”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma
digital por ALVARO
DAMIÃO VIEIRA DA
PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26
13:37:59 -03'00'

Vereador Álvaro Damião
Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

Nº ____ À EMENDA Nº ____ **ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS**
S/ **À EMENDA Nº 224 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22**

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso I do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22:

“Art. 2º - [...] Inciso I - [...] [...] - desenvolvimento de ações de combate e prevenção ao suicídio, inclusive por meio de parceria com os demais órgãos e entidades;”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

ÁLVARO DAMIÃO
VEREADOR

Assinado de forma digital por ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26 13:40:04 -03'00'

Vereador Álvaro Damião
Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa a (a)

Projeto de Lei

Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

S N° ____ À EMENDA N° ____ **ÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS**
À EMENDA N° 225 AO PROJETO DE LEI N° 367/22

A alínea "r" do inciso II do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - [...]

Inciso II - [...]

r) implementação de ações para o acompanhamento individualizado de estudantes que apresentarem maiores dificuldades de aprendizagem, estudantes com deficiência, **com transtorno do espectro autista - TEA, transtornos globais do desenvolvimento - TGD** e altas habilidades/superdotação, disponibilizando recursos, estrutura física adequada e materiais pedagógicos e didáticos, acessíveis e diversificados de acordo com diferentes faixas etárias, respeitando-se a pluridiversidade e o multiculturalismo presentes no ambiente escolar;"

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma
digital por ALVARO
DAMIÃO VIEIRA DA
PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26
13:42:10 -03'00'

Vereador Álvaro Damião

Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa a(o)

Projeto de Lei

Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

SI Nº ____ À EMENDA Nº ____ COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
À EMENDA Nº 229 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22

A alínea "h" do inciso VI do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - [...]

Inciso VI - [...]

h) criação de políticas integradas de **permanência escolar**, elevação de escolaridade, formação profissional e **inclusão social para colocação no mercado de trabalho para pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica;**".

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma
digital por ALVARO
DAMIÃO VIEIRA DA
PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26
13:44:18 -03'00'

Vereador Álvaro Damião
Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

Nº ____ À EMENDA Nº ____

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

S/

À EMENDA Nº 234 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22

A alínea "a" do inciso II do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - [...]

Inciso II - [...]

a) promoção do acesso à educação básica, fomento à qualidade da educação básica nos níveis de educação infantil e ensino fundamental, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias do Ideb estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;"

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

Assinado de forma digital

por ALVARO DAMIAO

VIEIRA DA

PAZ:67336361668

Dados: 2022.07.26

13:46:38 -03'00'

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Vereador Álvaro Damião

Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa a(o/a)

Projeto de Lei

Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

Nº _____ À EMENDA Nº _____ :AMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
SI _____ À EMENDA Nº 247 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso I do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22:

“Art. 2º - [...]

Inciso I - [...]

[...] - fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde e de todas as suas instâncias **deliberativas, respeitando-se** o papel constitucional do controle social;”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma digital
por ALVARO DAMIAO
VIEIRA DA
PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26
13:48:59 -03'00'

Vereador Álvaro Damião

Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei

Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

S Nº ____ À EMENDA Nº ____ **ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS**
À EMENDA Nº 251 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso I do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22:

“Art. 2º - [...]

Inciso I - [...]

[...] - fortalecimento do cuidado em saúde bucal, **favorecendo** o acesso da população às ações de proteção, promoção, prevenção e recuperação;”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma digital
por ALVARO DAMIAO VIEIRA
DA PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26 13:51:28
-03'00'

Vereador Álvaro Damião
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

Nº ____ À EMENDA Nº ____

S

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
À EMENDA Nº 254 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso I do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22:

"Art. 2º - [...]

Inciso I - [...]

[...] - fortalecimento da política municipal de saúde do trabalhador com a ampliação do atendimento de usuários vítimas de acidente do trabalho e de doenças relacionadas ao **trabalho, bem** como capacitação dos profissionais de saúde para o desenvolvimento da atenção integral ao trabalhador;"

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma digital por
ALVARO DAMIAO VIEIRA DA
PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26 13:53:57
-03'00'

Vereador Álvaro Damião
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

Nº ____ À EMENDA Nº ____

S

**ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
À EMENDA Nº 264 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22**

Acrescente-se o seguinte artigo ao Capítulo IV do Projeto de Lei nº 367/22:

“CAPÍTULO IV

Art. [...] - O Executivo publicará, em seu Portal da Transparência, a cada bimestre, os seguintes relatórios de execução, sem prejuízo da divulgação dos dados e demonstrativos previstos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000:

I - Relatório Consolidado de Execução Física e Financeira da Despesa, contendo as metas físicas e as despesas previstas e realizadas por subação e em cada órgão e unidade orçamentária;

II - Relatório de Execução da Receita, contendo os valores relativos à previsão, ao lançamento e à arrecadação das receitas discriminadas por categoria econômica, origem, espécie, rubrica, alínea e subalínea;

III - Relatório de Execução da Despesa com Recursos Oriundos de Operações de Crédito, contendo os seguintes dados:

a) a identificação do contrato de operação de crédito com o nome do concedente e a lei autorizativa;

b) o valor contratado e o valor arrecadado até o quadrimestre;

c) o valor da garantia e da contrapartida do Município;

d) a destinação ou o objeto do contrato;

e) a execução física do investimento destinatário do valor contratado na operação de crédito e a despesa realizada até o quadrimestre;

f) o estágio atual da obra ou do serviço destinatário do valor contratado na operação de crédito;

IV - Demonstrativo da Aplicação de Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, contendo os valores previstos e executados, discriminados conforme o § 1º deste artigo, e o percentual do valor total executado em relação ao total de impostos e transferências, conforme disposto no art. 160 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte e no art. 212 da Constituição Federal de 1988;

V - Demonstrativo da Aplicação de Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento da Saúde, contendo os valores previstos e executados, discriminados conforme o § 1º deste artigo, e o percentual do valor total executado em relação ao total de impostos e transferências, conforme disposto no inciso III do § 2º do art. 198 da Constituição Federal de 1988;

VI - Demonstrativo da Execução das Despesas do Sistema Único de Assistência Social - Suas, contendo os valores previstos e executados, discriminados conforme o § 1º deste artigo, e o valor total executado;

VII - Relatório de Execução do Orçamento Participativo, em suas diversas modalidades, contendo os valores previstos e executados discriminados conforme o § 1º deste artigo, o valor total executado e a relação das obras concluídas ou em execução no exercício de 2022;

VIII - Relatório de Execução das Despesas por regional, contendo despesas previstas e executadas, discriminadas conforme o § 1º deste artigo, além do valor total por regional.

§ 1º - As despesas a que se referem os incisos I, III, IV, V, VI, VII e VIII deste artigo serão discriminadas por órgão e unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento, esfera orçamentária e fonte de recurso.

§ 2º - Além de suas versões eletrônicas, os relatórios e demonstrativos a que se refere este artigo serão disponibilizados em formato aberto.”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma digital
por ALVARO DAMIAO VIEIRA
DA PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26 14:01:32
-03'00'

Vereador Álvaro Damião
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

Nº ____ À EMENDA Nº ____

SI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
À EMENDA Nº 268 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22

A alínea “u” do inciso II do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - [...]

Inciso II - [...]

u) implementação, com início na educação infantil, de projetos de educação ambiental integral, com foco na questão do ciclo do alimento e na gestão circular dos resíduos, contando com o cultivo de hortas educativas e compostagem em cada uma das escolas atendidas pelo programa;”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma digital
por ALVARO DAMIAO
VIEIRA DA
PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26
14:04:22 -03'00'

Vereador Álvaro Damião
Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

Nº ____ À EMENDA Nº ____

SI

ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
À EMENDA Nº 278 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso VIII do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22:

“Art. 2º - [...]

Inciso VIII - [...]

[...] - elaboração do Plano de Redução e Gestão dos Resíduos Orgânicos de Belo Horizonte;”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma digital
por ALVARO DAMIAO
VIEIRA DA
PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26
14:07:19 -03'00'

Vereador Álvaro Damiano
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

SI Nº _____ À EMENDA Nº _____ **ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS**
À EMENDA Nº 285 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso I do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22:

"Art. 2º - [...]

Inciso I - [...]

[...] - aprimoramento dos programas de planejamento familiar e de suas ações estratégicas por setores **censitários**;"

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma digital por
ALVARO DAMIAO VIEIRA DA
PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26 14:10:40
-03'00'

Vereador Álvaro Damiano
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei

Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

Nº ____ À EMENDA Nº ____

S/

ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
À EMENDA Nº 286 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22

A alínea "d" do inciso IX do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - [...]

Inciso IX - [...]

d) **fomento** e garantia da inclusão produtiva da população em situação de rua ou trajetória de vida nas ruas na perspectiva da economia solidária e da provisão de segurança alimentar e nutricional para famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social, **por meio, entre outras políticas, do fortalecimento do programa Estamos Juntos, previsto na Lei nº 11.149, de 8 de janeiro de 2019;**".

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma digital
por ALVARO DAMIAO VIEIRA
DA PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26 14:13:31
-03'00'

Vereador Álvaro Damião
Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei

Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

Nº ____ À EMENDA Nº ____

SI

ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
À EMENDA Nº 307 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso IX do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22:

“Art. 2º - [...]

Inciso IX - [...]

[...] - **aprimoramento das políticas de promoção e proteção dos direitos da mulher, com destaque para o fortalecimento de mecanismos de acolhimento e apoio à mulher vítima de violência, com vistas à superação da situação de violência;**”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma digital por
ÁLVARO DAMIÃO VIEIRA DA
PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26 14:16:22 -03'00'

Vereador Álvaro Damião
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei

Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

SI Nº ____ À EMENDA Nº ____ :AMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
À EMENDA Nº 313 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso I do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22:

“Art. 2º - [...]

Inciso I - [...]

[...] - **qualificação da atenção ao ciclo gravídico puerperal, com ênfase na formação dos profissionais de saúde e na conscientização da população acerca dos direitos das gestantes;**”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma digital
por ALVARO DAMIAO
VIEIRA DA
PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26 14:19:19
-03'00'

Vereador Álvaro Damião
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

Nº ____ À EMENDA Nº ____

SI

ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
À EMENDA Nº 319 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22

A alínea "c" do inciso III do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - [...]

Inciso III - [...]

c) melhoria das condições de segurança pública no Município, em suas unidades próprias e nas vias públicas, contribuindo com a manutenção da ordem pública, com vistas a promover um ambiente pacífico e seguro na cidade, priorizando ações de prevenção à violência contra **pessoas em situação de vulnerabilidade e em zonas de especial interesse social da cidade;**".

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma digital
por ALVARO DAMIAO
VIEIRA DA
PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26 14:22:20
-03'00'

Vereador Álvaro Damião
Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei

Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

Nº _____ À EMENDA Nº _____

SI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
À EMENDA Nº 320 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22

A alínea "f" do inciso IX do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - [...]

Inciso IX - [...]

f) fomento ao caráter proativo, preventivo e protetivo dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma a contribuir para a convivência familiar e comunitária, por meio da ampliação e do aprimoramento da proteção social básica e da proteção social especial de média e alta complexidade do Suas;"

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma digital
por ALVARO DAMIAO
VIEIRA DA
PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26
14:26:46 -03'00'

Vereador Álvaro Damião
Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa a(a)

Projeto de Lei
Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

Nº ____ À EMENDA Nº ____

S

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
À EMENDA Nº 327 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso I do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22:

“Art. 2º - [...]

Inciso I - [...]

[...] - desenvolvimento de ações de prevenção ao uso e abuso de álcool e outras drogas e promoção **do acesso aos estabelecimentos da rede de saúde mental** para adolescentes e jovens em uso abusivo de álcool e outras drogas, em articulação com a rede de proteção social, visando à **garantia da atenção integral à saúde;**”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma digital
por ALVARO DAMIAO
VIEIRA DA
PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26 14:29:52
-03'00'

Vereador Álvaro Damião
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

Nº _____ À EMENDA Nº _____

SI

ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
À EMENDA Nº 329 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso IX do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/22:

“Art. 2º - [...]

Inciso IX - [...]

[...] - **garantia da inclusão de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em programas e atividades de esporte, cultura e lazer no Município;**”.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma digital
por ALVARO DAMIAO
VIEIRA DA
PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26
14:33:25 -03'00'

Vereador Álvaro Damião
Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa a(o/a)

Projeto de Lei

Nº 367 / 22

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

Nº ____ À EMENDA Nº ____

S

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
À EMENDA Nº 331 AO PROJETO DE LEI Nº 367/22

Acrescente-se o seguinte § 6º ao art. 17 do Projeto de Lei nº 367/22:

“Art. 17 [...] [...]

§ 6º Em até **30 (trinta)** dias após o encerramento de cada quadrimestre, o Poder Executivo publicará relatório sobre a execução de emendas parlamentares, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I - nome do vereador autor;
- II - número da emenda;
- III - objeto;
- IV - órgão executor;
- V - valor em reais;
- VI - *status* de execução da emenda.”

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO
DAMIÃO**
VEREADOR

Assinado de forma digital por
ÁLVARO DAMIÃO VIEIRA DA
PAZ:67336361668
Dados: 2022.07.26 14:36:41
-03'00'

Vereador Álvaro Damiano
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 367 / 22

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	26/07/2022 15:58:51 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	Parecer PLD0 2023 com subemendas final.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	281f989e047b51ad620c703bde0bf945b8a5cf01210b2a286df183f565a72de5

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

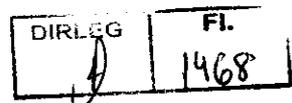
▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro



Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

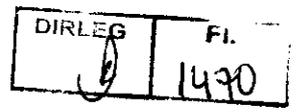
▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro



▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**,
 OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI
 Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**,
 OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI
 Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**,
 OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI
 Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC 5OLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**,
OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**,
OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**,
OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**,
OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**,
OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**,
OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**,
OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**,
OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**,
OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**,
OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**,
OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

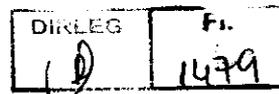
▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro



Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**,
 OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI
 Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**,
 OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI
 Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**,
 OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI
 Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**,
 OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI
 Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**,
 OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI
 Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**,
 OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI
 Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Certificados necessários

Nenhum certificado é necessário

Mensagem de alerta

Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**,
OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovados

Certificados necessários

Nenhum certificado é necessário

Mensagem de alerta

Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA PAZ:***363616**,
OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovados

Certificados necessários

Nenhum certificado é necessário

Mensagem de alerta

Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro



PL Nº 367 1 22

CONCLUSO para discussão e votação em **turno único**.

Em: 27 1 7 1 22

A037

Divisão de Apoio Técnico-Operacional - Divato

Avulsos distribuídos em: 27 1 7 1 22

A037

Divato